SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARI COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARI COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO

O diretor executivo do CM/Granpal torna público o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 219/2018. **Objeto:** inclusão do município de Taquari como parte integrante do CM GRANPAL. Após regular trâmite de processo administrativo, o município de Taquari cumpriu os requisitos da Lei 11.107/2005, bem como os do Estatuto do CM GRANPAL, tendo sido aprovado, por unanimidade, em assembleia geral, o seu ingresso como membro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a partir de 18/10/2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:8CEB4968

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO 10/2018

RESOLUÇÃO 10/2018

Dispõe sobre as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal, **considerando** o disposto no artigo 6º da Resolução 7/2017 do CM GRRANPAL;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam aprovadas as metas do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2019, com valor previsto de R$ 1.716.699,79, conforme detalhamento a seguir:
METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ÓRGÃO: 01 - CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
UNIDADE: 01 - ADMINISTRATIVO
UNIDADE: 02 - ATENDIMENTO
PROGRAMA: ATENDIMENTO E COMPRAS COMPARTILHADAS
DIRETRIZES: ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DIVERSOS GRUPOS DE TRABALHO E COMPRAS COMPARTILHADAS
OBJETIVO: ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DIVERSOS GRUPOS DE TRABALHO E COMPRAS COMPARTILHADAS

AÇÕES	PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
1.001 – ATENDIMENTO	CONSÓRCIO PÚBLICO	UNIDADE	1	R$ 1.416.699,79	RATEIO MUNICÍPIOS
2.001 – COMPRAS COMPARTILHADAS	CONSÓRCIO PÚBLICO	UNIDADE	1	R$ 300.000,00	RATEIO MUNICÍPIOS
TOTAL				R$ 1.716.699,78	

Art. 2º. O presidente do consórcio, durante a elaboração e execução do orçamento de 2019, poderá alterar as metas definidas nesta resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades do consórcio, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3°. O orçamento do CM GRANPAL, para o exercício de 2019, evidenciará as receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e, finalmente, pela subalínea e as despesas poderão ter a seguinte classificação:
I – órgão;
II – unidade orçamentária;
III – função;
IV – subfunção;
V – programa;
VI – projeto, atividade ou operação especial;
VII – categoria econômica;

VIII – grupo de despesa;
IX – modalidade de aplicação;
X – fonte de recurso.
Parágrafo único. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 evidenciará as receitas e despesas na forma dos seguintes anexos:
I – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo geral da despesa.

Art. 4º. O orçamento para o exercício de 2019 contemplará recursos para reserva de contingência, até o limite de 5% da receita corrente líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos não previsíveis.
Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia doze de dezembro de 2019, poderão ser utilizados, por ato do presidente do consórcio, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 5º. Para efeito do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor da dispensa de licitação.

Art. 6º. A lei orçamentária para o exercício de 2019 contemplará autorização para abertura de créditos adicionais.
§1º. Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previsto no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, por ato do presidente do consórcio.
§2º. A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica, em especial do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades, será feita por ato do presidente do consórcio, alterando o quadro de detalhamento de despesa (QDD), aprovado por resolução.
§3º. A resolução que aprova o orçamento para o exercício de 2019 conterá autorização para que o presidente do consórcio possa remanejar dotações orçamentárias.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Art. 2º. O presidente do consórcio, durante a elaboração e execução do orçamento de 2019, poderá alterar as metas definidas nesta resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades do consórcio, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3°. O orçamento do CM GRANPAL, para o exercício de 2019, evidenciará as receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e, finalmente, pela subalínea e as despesas poderão ter a seguinte classificação:
I – órgão;
II – unidade orçamentária;
III – função;
IV – subfunção;
V – programa;
VI – projeto, atividade ou operação especial;
VII – categoria econômica;

VIII – grupo de despesa;
IX – modalidade de aplicação;
X – fonte de recurso.
Parágrafo único. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 evidenciará as receitas e despesas na forma dos seguintes anexos:
I – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo geral da despesa.

Art. 4º. O orçamento para o exercício de 2019 contemplará recursos para reserva de contingência, até o limite de 5% da receita corrente líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos não previsíveis.
Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia doze de dezembro de 2019, poderão ser utilizados, por ato do presidente do consórcio, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 5º. Para efeito do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor da dispensa de licitação.

Art. 6º. A lei orçamentária para o exercício de 2019 contemplará autorização para abertura de créditos adicionais.
§1º. Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previsto no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, por ato do presidente do consórcio.
§2º. A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica, em especial do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades, será feita por ato do presidente do consórcio, alterando o quadro de detalhamento de despesa (QDD), aprovado por resolução.
§3º. A resolução que aprova o orçamento para o exercício de 2019 conterá autorização para que o presidente do consórcio possa remanejar dotações orçamentárias.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:58DE8384

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO – CM GRANPAL

ORÇAMENTO 2018

O Consórcio Metropolitano Granpal encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para registro de preços para aquisição de tênis e meias para uniforme escolar.
O quantitativo esperado a ser licitado será de 330.000 unidades dos três primeiros itens e 1.320.000 do último item.

Item	Unid	Descrição	Valor
01	Unid	Tênis com cadarço	
02	Unid	Tênis com velcro	
03	Unid	Tênis calçado de uso diário	
04	Par	Meia	

O descritivo técnico dos itens pode ser encontrado em www.granpal.com.br.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre – RS, até a data de 26/10/2018.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:225A890E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: Motiva Treinamentos Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de apresentação de palestra show "Idosos a alegria de viver!", com músicas cantadas e tocadas ao vivo, no dia 05 de outubro do corrente ano, na sede do município, para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e para a comunidade em geral, em comemoração a Semana Nacional do Idoso. **Pagamento:** Valor global de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme Processo Inexigibilidade nº 05/2018. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de dez dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8B8359B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 12 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$5.169,00 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C89CCA0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 18 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:20582E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 15 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D17CD951

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITENS 06 E 17 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C9AB92AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 14 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9A825924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 08 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:88DF6267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: FRANCIELI HAIDUK RIGO. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 11 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9741755C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 19 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$4.614,00 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7C95D091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITENS 03 E 05 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$ 4.965,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E956DFE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 16 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E500796D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: LIRA DA LUZ & CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de

equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITENS 09 E 10 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$4.903,00 (quatro mil e novecentos e três reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:243BA2EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITENS 01, 04 E 20 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:88774DE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JANICE CRISTIANE PLETSCH. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 07 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$8.669,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:93FD8525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: TAIUR SCHUMACHER. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, contidos no termo de referência (Anexo I), de forma única, ITEM 02 DO EDITAL DE PREGÃO N. 29/2018, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme Proposta n.º 12523.085000/1170-02 – Ministério da Saúde. Pagamento: Valor global de R$2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.04/2018 e Pregão nº. 29/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1C43535E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: MARINA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Fornecimento de veículo tipo furgoneta - FIAT FIORINO HARD WORKING, 1.4, BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2018 – ambulância para simples remoção/ambulância tipo A, com garantia de, no mínimo, doze meses, sem limite de quilometragem, para a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme Termo de Compromisso n.º 430047171219083074 Ministério da Saúde, e conforme especificações contidas no Anexo I do instrumento. Pagamento: Valor global de R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), conforme Processo Administrativo nº 094.01.02.04/2018 e Pregão nº 28/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. Em igual prazo, deverá ocorrer a entrega do veículo.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E1F1E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO Nº. 31/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do edital de **PREGÃO Nº. 31/2018 – PRESENCIAL** e designa nova data de abertura, que será no **dia 05/11/2018 às 08:30 horas. O edital e íntegra das alterações encontra-se disponível no** site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:B13DAC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3229

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.586/12.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em

cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados ao artigo 267 da Lei Municipal nº 2586/12, os seguintes parágrafos e incisos:

"Art. 267. [……..]

§ 1º Os débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, inscritos em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, receberão desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nos juros de mora e multas quando o contribuinte optar e efetuar o pagamento à vista.
I - Nas ações de execução em que houver sido publicado Edital de designação de Hasta Pública, o executado para fazer jus ao desconto deverá arcar com as despesas de publicação do Edital da Praça ou Leilão;
II - no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte deverá quitar todas as dívidas constantes em um mesmo processo judicial;
III - no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação por inscrição cadastral;
IV - no caso de créditos não ajuizados relativos ao ISS, será admitida a quitação por exercício;
V - no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, será admitida a quitação por autuação;
VI - no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.
VII - No caso de crédito sob qualquer forma de discussão proposta pelo devedor, seja mediante embargos ou qualquer outra ação, para fazer jus ao desconto deverá o contribuinte desistir formalmente dessas prerrogativas e recolher as respectivas custas judiciais.
§ 2º A utilização do desconto ou pagamento através de cartão de crédito nos termos desta Lei pelo contribuinte, importa em renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial com relação a tributo pago e representa a expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dividas pagas com o desconto."
Art. 2º O § 3°, do art. 70, da Lei Municipal nº 2586/12 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 70. [……...]
[……...]
"§ 3º A isenção a que se refere o inciso VI deste artigo será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo ser requerida até o dia 15 (quinze) de setembro para benefício no ano fiscal seguinte, sendo necessário, ainda, que:
[…….]
Art. 3º O § 6º, do art. 259, da Lei Municipal nº 2586/12, passa a ter a seguinte redação:
Art. 259 [……..…]
[……..]
"§ 6º Nos casos de parcelamentos com prazos acima de 36 (trinta e seis) parcelas, os débitos poderão ser parcelados com juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 4º Esta lei será regulamentada através de decreto no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:AA0ADFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3230

"ESTABELECE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS ÀS PESSOAS EMPRESÁRIAS QUE VIEREM A INSTALAR COMPLEXOS, DISTRITOS E PARQUES INDUSTRIAIS; COMPLEXOS E PARQUES TECNOLÓGICOS; INCUBADORAS INDUSTRIAIS E DE TECNOLOGIA; CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS; CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E DE MERCADORIAS NO MUNICÍPIO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de tributos municipais que especifica às pessoas empresárias que vierem a instalar complexos, distritos e parques industriais; complexos e parques tecnológicos; condomínios empresariais; centros de distribuição logística e de mercadorias no Município, a fim de atender aos seguintes objetivos:
I - geração de empregos e renda no Município;
II - atração de novos empreendimentos;
III - elevação dos índices de arrecadação;
IV - estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, visando a agregação de valor na cadeia produtiva local e a diversificação de setores produtivos;
V - promover a integração de negócios na forma de arranjos produtivos, centros de distribuição logística e de mercadorias, distrito industrial condomínios empresariais, incubadoras, complexos e parques industriais e tecnológicos; e
VI - atrair investimentos para a dinamização e fortalecimento das atividades produtivas no Município.
§ 1º Considerar-se-á empresário quem exercer profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, excetuada profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
§ 2º A concessão da isenção aos tributos que trata esta lei ficará condicionada a conclusão das obras nos prazos previstos nesta lei;
§ 3º O projeto do empreendimento deverá observar ao disposto na legislação vigente, em especial no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município , Código de Obras do Município e demais normas relativas às questões das edificações, ambientais e tributárias.
§ 4º Estão abrangidos pelos benefícios e incentivos fiscais descritos nesta lei os seguintes tributos:
I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)
II – Imposto Sobre Serviços (ISS) – Redução de Base de Cálculo
III – Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis (ITBI)
IV – Taxas, a saber:
a) Taxa de Licença – artigo 193 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012;
b) Taxa de Licenciamento Ambiental – artigo 13 da Lei Municipal nº 2.273, de 30 de setembro de 2010.
Art. 2º A partir do requerimento administrativo de isenção fiscal, a pessoa empresária fará jus ao benefício fiscal da moratória, pelo prazo máximo de dois anos a contar do requerimento, em relação aos tributos objeto da presente lei, a fim de permitir tempo hábil ao requerente à instalação, ao início de suas atividades empresariais e à implementação das condições para concessão da isenção que tratará essa lei.
§ 1º Para concessão da moratória, o requerimento deverá ser instruído com seguintes documentos:
I - Plano de negócio aprovado previamente pelo Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou outra que venha a receber suas atribuições, que demonstre o atendimento dos objetivos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 1° desta lei
II – Calendário de instalação e início de atividades;
§ 2º O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por no máximo um período de dois anos (totalizando 04 anos), na

hipótese de restar demonstrado pelo requerente que fatores de força maior ou caso fortuito impediram o cumprimento do calendário apresentado no momento do requerimento.
§ 3º O pedido de prorrogação deverá ser realizado no prazo mínimo de seis (06) meses antes do fim de cada moratória concedida.
§ 4º Findo o prazo da moratória, caso não implementadas as condições para concessão da isenção, serão devidos os tributos lançados ao longo do período de suspensão da exigibilidade, inclusive com juros, multa e correção monetária.
§ 5º A comprovação deverá ser realizada através de requerimento de vistoria para verificação de conclusão das obras, por meio de processo administrativo encaminhado à fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda para verificar a implementação das condições, podendo a mesma solicitar apoio de outras secretarias se necessário.
§ 6º Uma vez verificado o preenchimento das condições exigidas para a concessão da isenção, os créditos tributários eventualmente lançados desde a data do requerimento do pedido serão cancelados.
§ 7º O benefício fiscal será concedido na forma e pelo período abaixo descrito:
I – Em relação ao Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, a partir do requerimento administrativo de isenção fiscal, a pessoa empresária fará jus ao benefício fiscal nos prazos e termos estabelecidos no art. 2º desta lei.
a) Sendo implementadas as condições nos prazos e condições estabelecidas nesta lei a pessoa empresária poderá receber, se requerer, a isenção do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU por mais dois anos.
II - Em relação ao Imposto Sobre Serviços – ISS, das obras de instalação dos empreendimentos será concedida um redução da base de cálculo até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 8º-A, da Lei Complementar nº 157 de 29 de dezembro de 2016.
III – Em relação ao Imposto de Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis – ITBI, total na aquisição definitiva do imóvel destinado ao empreendimento;
IV – Em relação às taxas municipais descritas nesta lei, isenção total pelo período de duração das obras conforme previsto nesta lei;
Art. 4º A presente isenção será suspensa, com a consequente cobrança dos tributos objeto da presente lei nos seguintes casos:
I - paralisação das obras por mais de cento e vinte dias;
II - no caso de falência;
§ 1º No caso de que trata o inciso "I" supra, a suspensão não será levada a efeito caso a paralisação decorra de caso fortuito, força maior, reforma ou expansão da unidade industrial.
§ 2º Serão devidos os tributos a partir do exercício seguinte ao inadimplemento das exigências desta lei.
Art. 5º As normas relativas ao procedimento administrativo deverão ser tratadas e definidas através de decreto municipal a ser expedido pelo Prefeito.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:837F4093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3231

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0335 – Qualificação e Incentivo ao Servidor
Atividade: 6.023 – Educação Continuada e Benefícios aos Profissionais e Estagiários da SMS
3.3.3.9.0.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas (4510)……..……...R$ 80.000,00

Total Crédito Especial.....….R$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6.044 – Atenção Básica
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38848/4510)……...R$ 40.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (38845/4510)……...…...R$ 40.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8A4B32E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FA PORTARIA Nº 2350/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.350/2018

OBJETO: Determinar a absolvição do servidor que figura como indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 11.774/2018, por todas as faltas funcionais a ele imputadas na Portaria Municipal nº 892/2018;

ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0F6BDC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2341/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2341/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo de Revisão, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Especial nº 30.979/2018, o qual mantem a decisão do Processo Administrativo Especial nº 6.025/2018, quanto ao ressarcimento ao Erário Municipal no valor de R$ 366.475,07. Cientificar a Empresa da decisão e remeter os autos a assessoria jurídica para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2018.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5D089867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 040/2018, Pregão Eletrônico 046/2018, Objeto: Aquisição futura e parcelada de Brita 3/8 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Bruno Barreto de Souza Eireli - EPP.
Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
1	BRITA 3/8 Brita nº 3/8: Percentual passante nas peneiras: 3/8 – 100%; Peneira nº 4 – 10% a 15%; Peneira nº 10 – de 0% a 2%; Peneira nº 200 – 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%. Ensaio de Los Angeles até no máximo 20%. Material limpo. Será utilizado na produção de pré-misturado a frio PMF na Usina do Município.	M3	25000	R$ 57,00	R$ 1.425.000,00

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:686AFDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 041/2018, Pregão Eletrônico 047/2018, Objeto: aquisição futura e parcelada de Brita nº1 ,brita 4 (rachão),brita graduada, pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação., de acordo com a descrição detalhada dos itens.

Contratada: Bruno Barreto de Souza Eireli - EPP.

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
1	BRITA Nº 1 PERTUAL RETIDO ACUMULADO NAS PENEIRAS: PENEIRA 19,0MM - 0% A 10%; PENEIRA 12, 5 MM- 0% PENEIRA 9,5 MM- DE 80% A 100%; PENEIRA 6,3MM-92% A 100%; PENEIRA 4,8MM.	M3	30000	57,00	1.710.000,00
2	BRITA 4 (RACHÃO) - TAMANHO MÁXIMO:100MM/ TAMANHO MÍNIMO: 37,5MM. MODULO DE FINURA: 9,78.	M3	15000	56,50	847.500,00
3	BRITA GRADUADA.	M3	30000	64,60	1.938.000,00
4	PÓ DE PEDRA TAMANHO MÁXIMO ; 4,75 MM/ TAMANHO MÍNIMO : 0,0 MM. MODULO DE FINURA : 2,15.	M3	25000	54,85	1.371.250,00

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:49A6E8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 037/2018 A, Pregão Eletrônico 042/2018, Objetoa: Aquisição de aparelhos telefônicos para utilização nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho e Assistência Social, Meio Ambiente. Funsema, Cultura e Juventude, Planejamento e Habitação, Fazenda, Educação, Geral de Governo, Planejamento, Segurança e Mobilidade Urbana, Saúde e Administração

Contratada: Anderson Henrique da Silva Marcondes 01903865174

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição e Marca	Un	Qtde	Valor Unitário
1	**TELEFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.** **Tipo:** Sem fio Cor: Preto Chamadas : Identificador de chamadas **Frequência :** 1.910 a 1.920 Mhz DECT 6.0 digital. **Bateria:** Duração da bateria em espera 200 horas. Duração da bateria em conversação 20 horas. **Alimentação:** Consumo aproximado de energia 0,83 W. **Alcance Máximo:** 300 metros. Com certificados Anatel. **Marca/Modelo: Intelbras TS-40 ID**	Un	309	R$ 93,00
3	**APARELHOS DE TELEFONE** **Modelo:** Padrão Cor : Preto Ajuste de volume: alto, médio e baixo. **Teclado:** Teclas do telefone Mudo / Flash / Rediscar - 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar). **Tamanho do fio:** 2 metros. Com certificados Anatel. **Marca/Modelo: Intelbras Pleno Preto**	Un	331	R$ 38,70

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:42D7BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / OUTUBRO DE 2018

Termo Aditivo 112/2015 D, Pregão Eletrônico 059/2015, Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de Novembro de 2018 até o dia 24 de Novembro de 2019.

Contratado: Clínica Marantes de Prevenção e Diagnóstico Ltda - EPP

Alvorada, 22 de Outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CB4EB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS OUTUBRO / 2018

Contrato nº 076/2018, Pregão Presencial 045/2018, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforço estrutural do muro externo, implantação de rampa de acessibilidade à quadra poliesportiva, conserto de forros externos e construção da sala de aprendizado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, de acordo com orçamentos, cronogramas e especificações técnicas.

Contratada: Centro de Integração Empresa escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS

Valor de 2,5% (dois inteiros e cinquenta décimos por cento) referente à Taxa de Administração aplicada sobre os valores correspondentes às Bolsas Estágios

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:54B7B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.337/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30.475/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ADRIANA DA ROSA MIDON**, telefonista, matrícula nº 2011104979, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2018 a 30/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *09/03/2011 a 08/03/2016*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C14DE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.336/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.842/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **FLORINDA IRENICE MORAES**, enfermeira, matrícula nº 1999100990, de 30 (trinta) dias, de **22/10/2018 a 20/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/06/2004 a 31/05/2009*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7CBCFA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa de fretamento de ônibus, com condutor e combustível, para realizar viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul, transportando os atletas do clube Ser Alvorada, de acordo com o contrato firmado entre o mesmo e a Administração Pública, os integrantes das escolas de futsal sob administração desta secretaria, bem como os atletas do grupo de Ballet Cultuarte que representam a cidade em competições esportivas pelo Estado e demais destinos das Secretarias Municipais participantes da licitação. As viagens acontecerão, conforme solicitação da Administração Pública; sendo o início das disputas de preço o dia **6 de novembro de 2018, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D99C2DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atenda a NBR 11.578, a fim de suprir as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC); sendo o início das disputas de preço o dia **6 de novembro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F5B214E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Tampas e Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação; sendo o início das disputas de preço o dia **7 de novembro de 2018, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:995FD8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:
CARTA CONVITE Nº 033/2018 Constitui objeto desta licitação **Aquisição e recargas de extintores de incêndio para atender demanda das Secretarias Municipais, conforme item 02** deste Edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 26/10/2018
Horário: 10 H
Local: Prefeitura de Araricá
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 18 de Outubro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:C74946BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO CONFORME EDITAL Nº 014/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **publicação preliminar dos inscritos** para à contratação por prazo determinado para a função de **PSICÓLOGO** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A relação completa encontra-se no sítio do município, em www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 22 de outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ANICIA LEITES ROCHA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GIOVANI COSTA CERONI
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:E437F21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2018

PAGA NA RESCISÃO LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA ELAINE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **paga na rescisão em 15/08/2018** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora ELAINE GOERGEN, Matricula 198-8/1, cargo Professora, referente ao período aquisitivo de 05/06/2006 a 04/06/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EB894417

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2018.

PAGA NA RESCISÃO LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA ELAINE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **paga na rescisão em 15/08/2018** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora ELAINE GOERGEN, Matricula 198-8/1, cargo Professora, referente ao período aquisitivo de 05/06/2011 a 04/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:91AB1D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº649/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, do dia 15/08/2018 a 13/09/2018, referente ao período aquisitivo de 14/08/2017 à 13/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:02EE4FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2018

NOMEIA FERNANDA PINHEIRO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003, 1593 de 3 de julho de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira do Magistério do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a FERNANDA PINHEIRO DE LIMA, aprovada em 22º lugar, no Concurso Público edital 01/2015 realizado no dia 24 de maio de 2015, para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais, Classe A, Triênio 0, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 17/2018 de 20 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1FF87B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2018

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA A SERVIDORA ELAINE GOERGEN

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS à Servidora **ELAINE GOERGEN,** , matrícula 198-8/1, cargo de Professora, Regime de Trabalho Estatutário, Nível 2, Classe D de 15% (dez por cento) sobre o vencimento básico conforme o artigo 13 da Lei Municipal 1593/12, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 7 (sete) triênios, Regime-Horário de 22 (vinte e duas) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1593/12 e respectivo quadro de cargos e funções, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em 30/04/2018, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, a contar de 30/04/2018. Considerando a diferença entre o valor de R$ 2.921,49 (Dois mil novecentos e vinte eum reais e quarenta centavos), se aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R$ 2.344,39 (dois mul trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente ao total recebido no ato da aposentadoria pelo RGPS, recebeu no mês de maio de 2018, o valor de R$ 577,10(quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos) a partir de maio de 2018e meses subsequentes de Complementação de Proventos, custeados, pelos cofres públicos municipais, receberá a complementação, custeados, pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PESTANA EM 20 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2795ECBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº655/2018

CONVOCA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** no período de férias o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, matricula 4584-5/1, cargo de motorista, de 13/08/2018 a 04/09/2018. Referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B397AF60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 696/2016 para o servidor FABIO RONEI SCHMALZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, no dia 01/06/2018, na manhã do dia 25/07/2018 e na tarde do dia 08/08/2018, referente ao período de 19/11/2014 a 18/11/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:09723818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2018.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 696/2016 para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de máquinas, no dia 21/11/2016, na tarde do dia 11/09/2017, na tarde dos dias 04/10/2017, 24/10/2017 e 17/11/2017, na manhã do dia 21/11/2017 e na tarde do dia 11/07/2018, referente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7502C836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 658/2018.

REVOGA A PORTARIA N.º 379/2018 E CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a portaria n.º 379/2018 e **CONVOCA,** a servidora FRANCIELLI DE ANDRADE matrícula 4883-6/1, cargo de Professor (a), em 7(sete) horas, totalizando uma carga horaria de 29(vinte e nove) horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº705/2018. A partir de 30/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F372D7A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 659/2018

CONVOCA A PROFESSORA MANOELE WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MANOELE WILDNER matrícula 4899-2/1, cargo de Professor (a), em 19(dezenove) horas, totalizando uma carga horaria de 41(quarenta e uma) horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº705/2018. A partir de 01/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B849A21C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 660/2018

CONVOCA A PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora PAULA THAÍS RHODE, matrícula 4879-8/1, cargo de Professor de Séries Iniciais, em 19 (dezenove) horas, totalizando uma carga horaria de 41(quarenta e uma) horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº705/2018. A partir de 01/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FFB41039

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº661/2018

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, Nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira interinamente, na tarde do dia 30/07/2018 e da tarde do dia 10/08/2018 até o dia 21/08/2018, por motivo de doença do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F36A06C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor DIRSON EUGÊNIO MERGEN, cargo de Operador de Máquina, Matrícula 540/1, referente ao período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2A6E1717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2018

PROMOVE PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, CONCEDE promoção para a Classe "D" para a Servidora MARCIA TERESINHA MATTE, matrícula 626-2/3, cargo Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo 03/06/2016 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AD546AF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 3 (três) dias para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, de 15/08/2018 a 17/08/2018, para acompanhar a esposa LUANA RAQUEL SCHUNEMANN, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:71EF171D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2018

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114 alterada pela Lei 1842 de 15.12.15, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, no dia 16/08/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:19597018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 667/2018

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 27 de agosto de 2018, a conclusão do estágio probatório da servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, com pontuação 4.320, sendo aprovada, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7FAD85C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 483/2017 para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, na tarde do dia 30/06/2017, na manhã do dia 03/07/2017, na tarde do dia 10/07/2017, na tarde do dia 25/08/2017, na tarde do dia 11/10/2017, na manhã do dia 23/10/2017, na tarde do dia 23/11/2017, na tarde do dia 05/01/2018, na manhã do dia 12/02/2018, na tarde do dia 27/04/2018, na tarde dos dias 24/05/2018, 12/06/2018 e 17/08/2018, referente ao período de 12/04/2016 a 11/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4E0ED986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2018

Nomeia comissão para Reavaliação dos bens Patrimoniais do Município.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **Nomeia** a Servidora Angela Guisleni Coró Zucolotto – Engenheira, Matrícula nº 2123-7.1, o Servidor Marcos Luis Schunemann – Agente Administrativo Auxiliar e Chefe do Setor de Patrimônio – Matrícula nº 137-6.1 e a Servidora Tatiane Dumke Carneiro, Contadora, Matrícula nº 4694-9.2, para sob a coordenação da Servidora Tatiane Dumke Carneiro, efetuarem com objetivo financeiro contábil, a **Reavaliação** dos Bens Patrimoniais do Município, dentro das normas vigentes, obedecendo o seguinte cronograma:
- Bens Imóveis e Veículos de tração mecânica; até o final do exercício de 2018.

- Demais Bens móveis; até o final do exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0FE2CD37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2018

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando de nº 1159 da Secretaria Municipal de Obras, em anexo, informando a ocorrência de um acidente com o Caminhão Placas IRX 4472 de Propriedade do Município de Augusto Pestana, no ato dirigido pelo Motorista GELSON LUIZ DOS SANTOS , segundo informações, o Caminhão ao dar marcha ré colidiu com o Caminhão Placas ITW 6829, também de propriedade do Município, dirigido pelo Servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, provocando danos na parte frontal deste último, conforme levantamento fotográfico anexo. **Determino** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº **06/2018**, com base no disposto nos Artigos 157, 161 e demais regramentos previstos na Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade do Servidor, o valor dos danos causados no veículo do Município e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Servidor José Ademir Götz construtor, matrícula nº 4574-8.2 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9FD6785F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor MANOEL DOMINGOS MOURA VIANA fiscal do contrato nº 64/2018 com a empresa TERRA NOVA PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CCFC90F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 675/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E2D11822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 676/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON GONÇALVES DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor EDSON GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 341-7/1, cargo Médico, de 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao período de 31/08/2017 a 30/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:43EF0F01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 677/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de operário, de 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7A4C9369

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 678/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 776/2017 para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de máquinas, na tarde do dia 01/12/2017, no dia 22/02/2018, na tarde do dia 21/02/2018, no dia 12/03/2018, na tarde do dia 13/08/2018, na manhã do dia 14/08/2018 e no dia 22/08/2018, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:48209681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 679/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, de 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7CC1049B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2018

CONVOCA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03, do dia 03/09/2018 ao dia 13/09/2018, referente ao período aquisitivo de 14/08/2017 à 13/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:50206D2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE PARA A SENHORA FERNANDA PINHEIRO DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e embasado na Constituição Federal, artigos 7º, XVIII, Art. 39, §3° e Art. 201, II, que estabelece como premissa básica a proteção a maternidade e a gestação, CONCEDE em 31 de agosto de 2018, prorrogação de prazo para posse em concurso público para a senhora FERNANDA PINHEIRO DE LIMA, por se tratar de situação que impede que a nomeada tome posse ou entre em exercício devido a licença maternidade, que se iniciou em 08/08/2018, a qual findará em 05/12/2018, ficando a contagem do prazo de cinco dias para que a mesma entre em exercício em suas funções iniciada na data de 06/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3EA81B5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2018

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, no dia 29/08/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7C597012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2018

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 04 de setembro de 2018, a conclusão do estágio probatório do servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4844-5/1, cargo de Operário, com pontuação 4.160, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D8A33FB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2018

PORTARIA Nº 684/2018.

Revoga a Portaria nº 345/2017 de 12 de Abril de 2017 e Nomeia Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Executivo nº 2519 de 13 de abril de 2011, **Nomeia** a Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais do Município de Augusto Pestana-RS e **Revoga** a Portaria nº 345/2017 de 12 de Abril de 2017.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Pestana:
Titular: Volnei Hasse
Suplente: Renan Luís Scarton
Representantes da EMATER;
Titular: Cleber Góis
Suplente: Fabio Toledo
Representantes da Brigada Militar Augusto Pestana:
Titular: Marcio Miguel Pedrotti Lopes
Suplente: Lázaro Matter dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
Titular: Marinês Teresinha Barasuol
Suplente: Ariberto Hintz
Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Maris Angela Kuntz
Suplente: Luiz Gustavo Steinbrenner

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6D2E6481

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 450/2018 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECUROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e Leis Municipais nºs 1052/07 e 1589/12, Resolve, NOMEAR Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, a seguir composta pelas seguintes pessoas:

1 (um) representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Laís Denise Steglich
Suplente: Adriane Fátima De Boni
1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titulares: Naiara Tais Scarton Anesi e Manoele Wildner

Suplente: Paula Thais Rhode e Leila Liane Flesch
1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rosângela Edinéia Ferreira
Suplente: Daniele Fabiane Siede
2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Deise Drews e Carla Schossler
Suplentes: Pamela Moraes Carvalho e Fernanda Rodrigues Goergen
1 (um) representante da Educação Básica Pública:
Titular: Mônica Carina Seifert Lima
Suplente: Leticia Calgaro
1 (um) representante do Conselho Tutelar
Titular: Helena Orzechoski
Suplente: Nara Celoí Medke
1 (um) representante dos estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pelos Estudantes Secundários:
Titular: Salete Teresinha Bernardi Libardi
Suplente: Marines Van Der Sand Deboni
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ernelda Boff Sartori
Suplente: Fabio Rafael Felten
1 (um) Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Ana Paula Pinto Severo de Castro
Suplente: Tiago D. Dressler
1 (um) representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:
Titular: Cátia Dahlem
Suplente: Adriana Manjabosco

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:00F9C1EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº686/2018

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, Nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira interinamente, nos dias 22/08/2018, 06/09/2018 e 21/09/2018, em substituição ao do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BBB75DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº687/2018.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação 105/2016, para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, nos dias 22/02/2016, 23/02/2016, 24/02/2016, 25/02/2016, 19/09/2016, 14/11/2016, 18/07/2018, 19/07/2018, 23/07/2018 e 16/08/2018, referente ao período 16/05/2014 a 15/05/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AE1F6D43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 688/2018

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 24 de setembro de 2018, a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, matrícula 4849-6/1, cargo de Agente Administrativa, com pontuação 4.290, sendo aprovada, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:89054D0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 689/2018

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" para a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, matrícula 4651-5, cargo Bióloga, referente ao período 17/08/2015 a 16/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9C145C71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2018

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, no dia 06/09/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C4328438

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, do dia 17/09/2018 a 16/10/2018, referente ao período de 19/04/2017 à 18/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4C1C339C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2018

CONVOCA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, que se encontra em férias, do dia 18/09/2018 ao dia 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E4704907

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2018

CONVOCA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor JOEL SILVA DA SILVA, matrícula 4654-0/1, cargo de Operário, de 24/09/2018 02/10/2018, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CE7B01EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOSÉ ADEMIR GOTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 284/2011, para o servidor JOSÉ ADEMIR GOTZ, Matrícula 4574-8/2, cargo de Construtor, dias 16/04/2014 no turno da tarde, na manhã do dia 17/04/2014, no dia 22/04/2014, na tarde do dia 09/05/2014, na manhã do dia 21/08/2014, no dia 29/08/2014, na tarde do dia 20/08/2014 e na manhã do dia 10/09/2018, referente ao período de 06/02/2012 a 05/02/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9B39DE4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HORST FLAVIO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 688/2017, para o servidor HORST FLAVIO GEHRKE, Matrícula 46388-1, cargo de Operador de Máquinas, nos dias 19/04/2018 e 13/09/2018, referente ao período aquisitivo de 25/01/2016 a 24/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:52013660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2018.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 398/2005, para o servidor FABIO VANDRÉ PELLENZ Matrícula 420-0/1, cargo de tesoureiro, nos dias 18/11/2005, 23/12/2005, 15/03/2006, de 13/07/2006 a 15/07/2006,19/12/2006, 22/12/2006, 15/09/2018, 29/05/2018, 19/07/2018, 05/06/2018, 06/09/2018 e 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 09/12/2003 a 08/12/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D5F51A12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 142/2018, para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578/0, cargo de Fiscal Tributário, na tarde do dia 22/02/2018, na manhã do dia 23/03/2018, na tarde dos dias 20/04/2018 e 30/04/2018, nos dias 01/06/2018 e 06/07/2018, na manhã do dia 17/07/2018, do dia 23/07/2018 a 27/07/2018, do dia 30/07/2018 ao dia 03/08/2018, na tarde do dia 17/08/2018, e nos dias 24/08/2018 e 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 12/11/2016 a 11/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:978CCE28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2018

NOMEIA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO NO CARGO DE CHEFE

DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1544 de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE, Nomear a Servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, matrícula 4875-5/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, no cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2, a partir do dia 10 de setembro de 2018, conforme memorando SMEC Nº836/2018 de 13 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0464A9AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 289/2018, para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, na manhã do dia 10/05/2018, no dia 20/04/2018, na manhã dos dias 26/04/2018, 29/05/2018, 23/05/2018, 08/06/2018, 12/06/2018, 18/06/2018, 19/06/2018, 12/07/2018, na tarde do dia 23/07/2018, na manhã dos dias 05/07/2018 e 10/09/2019, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 a 21/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4DC1D2D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3, cargo de motorista, referente a portaria de convocação Nº422/2018, no dia 06/09/2018, referente ao período de 02/07/2016 a 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ABF2B900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº702/2018

DESIGNA OS MOTORISTAS, PAULO ROBERTO MAINARDI, MARCIO ANDRÉ FUHR, RUBIVAN DREWS MIORANÇA E JOÃO VITÓRIO SARTÓRI, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 01/10/2018 a 07/10/2018 e de 29/10/2018 a 04/11/2018, MARCIO ANDRÉ FUHR dias 15/10/2018 a 21/10/2018, PAULO ROBERTO MAINARDI dias 22/10/2018 a 28/10/2018, JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 08/10/2018 a 14/10/2018, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA** os motoristas, PAULO ROBERTO MAINARDI dias 08/10/2018 a 14/10/2018, JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 22/10/2018 a 28/10/2018, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 15/10/2018 a 21/10/2018, MARCIO ANDRÉ FUHR dias 01/10/2018 a 07/10/2018 e de 29/10/2018 a 04/11/2018, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FD4742D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, Matrícula 4865-8/1, cargo de eletricista, de 17/09/2018 a 16/10/2018, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9793AD82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº704/2018

APLICA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR FREDOLINO ANTÔNIO DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018, instaurado pela Portaria Nº578/2018 de 09/07/2018, APLICA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, com fundamento legal no art. 139 inciso I, da Lei Municipal nº 777/03, ao servidor FREDOLINO ANTÔNIO DE LIMA, Matrícula N°163-5/1, cargo de Motorista, por transgredir o disposto nos artigos 70, 129, inciso I e VII, e art. 134 § 1º, da Lei Municipal nº 777/2003 de 9 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único), ficando determinado o ressarcimento ao erário público do valor da despesa causada ao município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EE75BA9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2018

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, a partir do dia 26/09/2018 até o dia 02/10/2018, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A0DD129C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº164/2018 para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, dia 09/02/2018, de 19/02/2018 a 23/02/2018, de 26/02/2018 a 02/03/2018, dia 09/03/2018, dias 17/05/2018, 18/05/2018, e de 21/05/2018 a 23/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E4AE2D26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 851/2016, para o servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, na tarde do dia 10/03/2017, na manhã do dia 24/04/2017, na tarde do dia 16/05/2017 e na tarde do dia 10/07/2017. Referente ao período aquisitivo 01/09/2015 a 31/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B3559399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº110/2016 para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, dias 28/04/2017, 12/05/2017, 20/04/2017, 24/04/2017, na tarde do dia 11/05/2017, nos dias 18/05/2017, 16/06/2017, na tarde do dia 14/07/2017, nos dias 28/07/2017, 11/08/2017, 28/08/2017, 29/08/2017, 29/08/2017, 14/09/2017, 15/09/2017, 21/09/2017, 22/09/2017, 15/05/2018 e 16/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:97950FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2018

Nomeia Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Augusto Pestana – COMPHAC e Revoga a Portaria nº 745/2014.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 3º da Lei Municipal nº 1004 de 18 de Julho de 2006, Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC e Revoga a Portaria nº 745 de 26 de Dezembro de 2014.

I – Representantes do Poder Público:
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maiane Priscila Hlrich
Suplente: Cátia Dahlem

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: José Ademir Götz
Suplente: Zilmar Valmor Petter

- Representante do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal
Titular: Ângela Ghisleni Coró Zucolotto

- Representante da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Titular: Élvio João Spies
Suplente: Miguel Riethmüller

- Representante do Gabinete do Prefeito
Titular: Priscila Goergen Heldt
Suplente: Elisete Beatriz Klein

- Representante da Secretaria de Planejamento e Habitação
Titular: Everton André Schneider
Suplente: Ângela Ghisleni Coró Zucolotto

II – Representantes da Sociedade Civil

- Representante da ACADESCA
Titular: Luiz Wildner
Suplente: Ademar Lambert

- Representantes de Clubes de Serviços
Titular: Ivone Wildner
Suplente: Tânia Deboni
- Representantes do CTG Porteira de Cadeado
Titular: Marcia Cerezer
Suplente: Lariane Carvalho de Lima

- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Soeli Teise Schuster
Suplente: Patrícia Talita Wunder

- Representantes da ACIAP
Titular: Gilberto Zarth
Suplente: Fabiane Ricoy Sá

- Representantes do Centro Cultural 25 de Julho
Titular: Iclê Rohden
Suplente: Sirlei Steiernagel

- Representantes do Centro Cultural Italiano
Titular: Daira Cristiane de Almeida
Suplente: Marinês Teresinha Barassuol

- Representantes do Grupo Alemão Lustige Jugend
Titular: Anderson Zarth
Suplente: Morgana Sagave

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5C353E79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um dia), para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, matricula 4699-0/1 cargo de servente, no dia 06/09/2018,

para acompanhar a irmã Cires Leoli Helbich, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C672A71C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2018

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, matrícula 4609/4, cargo de Agente Administrativo, no dia 28/09/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F1514891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2018.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, matricula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, no dia 28/09/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D761F08C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um dia), para a servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, no dia 14/09/2018, para acompanhar a filha Catarina Klamt, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C42EA3FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2018.

CONVOCA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, Matrícula 4865-8/1, cargo de eletricista, de 03/10/2018 a 08/10/2018, e de 11/10/2018 a 16/10/2018, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B4E28218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, de 05/10/2018 a 03/11/2018, referente ao período aquisitivo de 12/08/2017 à 11/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A47B0A77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 14 (quatorze) dias para o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, Matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, de 10/10/2018 a 23/10/2018, para acompanhar a esposa DAIANE R. TAMIOZZO, em recuperação de cirurgia, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5812AA65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 719/2018

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA GRACIELI BRITTES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 17 de setembro de 2018, a conclusão do estágio probatório da servidora GRACIELI BRITTES, matrícula 4846-1/1, cargo de Professora, com pontuação 4.320, sendo aprovada, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:14411666

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do contrato nº 113/2018 com a Empresa VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6B3470EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2018

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ARLAN SCHWERZ, fiscal do contrato nº 111/2018 com a empresa ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:36966A29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ELVIO SPIES fiscal do contrato nº 112/2018 com a Empresa CELESTINO FERREIRA AIRES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6BD40871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2018.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES, matrícula 4862-3/1, cargo de Fiscal, por 01 (um) dia, em 08/10/2018, para acompanhar a filha Fernanda Zimmermann Ayres, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8EF7EEF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, do dia 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período de 18/09/2017 à 17/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8515D70F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2018.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DULCEANE BRITTES PEREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a pedido a Servidora DULCEANE BRITTES PEREIRA, Matrícula 4863-1/1, do cargo de Servente, a partir de 15/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:711F85E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº443/2017, para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3, cargo de motorista, na tarde dos dias 10/05/2017, 23/05/2017, 02/01/2018, nos dias 28/12/2017, 29/12/2017, 03/01/2018, 08/01/2018 e na tarde do dia 27/09/2018, referente ao período de 02/07/2015 a 01/07/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5C9256B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2018

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 124/2016, para a servidora MARILEI INÊS HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, na tarde do dia 07/07/2017, na manhã do dia 19/07/2017, no dia 06/10/2017, na tarde dos dias 10/11/2017, 09/05/2018, 19/04/2018, 11/07/2018, nos dias 12/07/2018, 13/07/2018, na tarde do dia 19/07/2018, no dia 20/07/2018, na tarde do dia 30/07/2018, nos dias 31/07/2018, 01/08/2018 e na manhã do dia 05/10/2018. Referente ao período de 01/02/2014 a 31/01/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D72E8797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2018

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA fiscal do contrato nº 115/2018 com a Empresa FELIPE KROTH COSSETIN - ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:675279BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2018

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “C”, ao Servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário, a contar de 01/10/2015 referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:72F8A9A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2018

PROMOVE PARA A CLASSE “D” A SERVIDORA ELIZABETE TERESINHA MAEHLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, CONCEDE promoção para a Classe “D” para a Servidora ELIZABETE TERESINHA MAEHLER, matrícula 633-5/2, cargo Servente, a contar de 01/05/2014, referente ao período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:534A6983

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2018

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que

estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C", ao Servidor MARCELO QUEVEDO, matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, a contar de 01/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:76015E12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2018.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C", ao Servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, matrícula 4656-6/1, cargo de Agente administrativo, a contar de 01/10/2018, referente ao período aquisitivo de 06/09/2015 a 05/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:76C9E4CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2018

PROMOVE PARA A CLASSE "B" O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "B", ao Servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, matrícula 4810-0/1, cargo de Motorista, a contar de 01/10/2018, referente ao período aquisitivo de 10/09/2013 a 09/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:625256DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2018.

CONVOCA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, de 15/10/2018 a 03/11/2018, referente ao período aquisitivo de 12/08/2017 à 11/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D3B3F144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2018

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ARLAN SCHWERZ, fiscal do contrato nº 114/2018 com a empresa JUREMA JUNGES CNPJ 21.655.591/0001-05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F83A730E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2018

NOMEIA A COMISSÃO EXECUTIVA PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, NOMEA a Comissão Executiva para acompanhar a realização do Concurso Público nº 01/2018, sob a presidência do primeiro, formada pelos seguintes Servidores: Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1, Adriane Fatima De Boni, Agente Administrativo Matrícula nº 560-6-2, Clovis Roberto Conrad Matrícula nº 381-6-1 e Luiz Gustavo Steinbrenner, Procurador Jurídico, Matrícula nº 4666-3-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7E5D02E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2018

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário no dia 11/10/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6612A23F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2018

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARILEI INES HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora MARILEI INES HELBICH, matrícula 116/3, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, no dia 11/10/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:35D86F00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2018

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquinas no dia 11/10/2018, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BCEB87E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2018.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “C”, ao Servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, a contar de 01/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:201706CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2018

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, fiscal do contrato nº 119/2018 com a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:17A889D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2018

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 007/2018,** a 30º (trigésima) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 8º(oitava) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

LIDIANE DE LIMA OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8ADBE154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 131/2018

ATA ABERTURA PROPOSTAS

PROCESSO__ Nº 1286/2018

ATA Nº 131/2018

As 15:00 horas do dia 19/10/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a Decisão Superior, o qual deu parecer favorável, quanto ao pedido de desistência de itens da Carta Convite nº 16/2018 – Aquisição de Material Ambulatorial e Odontológico. A empresa SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou pedido de desistência para o item 151, justificativa do Licitante é que foram vencedores de apenas este item e o valor do frete para envio do mesmo é maior do que o valor do item vencido. Já a empresa JP GOLLEM IND. E COM. LTDA apresentou pedido de desistência para o item 32, conforme justificativa apresentada a empresa cotou erroneamente o valor referindo-se a outro tipo de material. Conforme analise referente aos motivos apresentados pelas empresas a Comissão optou por desclassificar tais itens passando-os para o segundo classificado, conforme consta no Mapa de Preços, documentos em anexo a Ata. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BD1AF091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

Em resposta ao pedido de desclassificação do item 151, da Carta Convite nº 16/2018, protocolado pela empresa SIDD COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, haja visto que o valor com o frete supera o valor do item. Tecemos as seguintes considerações:
realmente houve proposta da SIDD COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o **item 151 - pinça anatômica reta final 16cm, marca ABC, no valor de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) a unidade, num total de 2 unidades, totalizando a quantia o valor de R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos)**. Resta demonstra que o valor dos itens superam o valor pago com frete para a entrega do mesmo, nesse sentido a empresa faz prova do valor do frete, conforme documentos em anexo.
b) a Súmula 473 do STF reforça o poder de **autotutela administrativa**, segundo o qual se a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, ela também poderá **rever** seus atos de ofício. A revisão dos atos pela Administração implica no poder de declarar a sua nulidade, caso haja vício de ilegalidade, que é tratado também no conteúdo da Súmula 346/STF, mas também o de revogar o ato, por motivo de conveniência e oportunidade.
c) Ressalvados os casos em que o participante atuou dolosamente, utilizando-se de má fé, de maneira a iludir a Administração para alcançar alguma vantagem ou causar algum prejuízo, inclusive perante terceiros, entendemos que a desclassificação do item *a posteriori* é possível, uma vez que **não se pode admitir enriquecimento sem causa ao Poder Público e empobrecimento do administrado**, que segundo ensinamento de René Chapus:

"A administração que aceita implicitamente beneficiar-se de uma prestação ou de um trabalho fornecido, **deve em troca pagar o devido ao particular**; ela não pode, invocando sua própria

irregularidade ou fato de que haja dado seu assentimento à irregularidade cometida, conservar consigo o que não lhe pertence senão como contrapartida de uma remuneração" (1992, p. 197) (grifo nosso).

Desta forma, determino que seja desclassificada a proposta apresentada pela Empresa SIDD COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.203.590/0001-50, para o item 151 da Carta Convite 16/2018.

Registre-se, publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana, 18/10/2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

CHAPUS, René**. Droit administratif**. Vol I, 6. Ed., Montchrestien, Paris. 1992.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:DE0054CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

Em resposta ao pedido de desclassificação do item 32, da Carta Convite nº 16/2018, protocolado pela empresa JP GOLLEM IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 01.534.429/0001-01, uma vez que foram cotados em valor unitário e não 10 (dez) unidades constantes no edital, tecemos as seguintes considerações:

realmente houve proposta da JP GOLLEM IND. E COM. LTDA, para o **item 32 - moldeira inox adulto lisa com 10 unidades, marca TECNODENT, no valor de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) a unidade, num total de 10 unidades, a empresa cotou erroneamente a quantia o valor de R$ 34, 80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. Sendo que a segunda colocada empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, que formalizou a proposta no valor de R$ 216,69, a terceira empresa MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, cotou no valor de R$ 217,71 e por fim, a empresa DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, COTOU NO VALOR DE R$ 246,40. Ocorre que o valor da ora recorrente está cotado está bem aquém do praticado no mercado. Tal conclusão também é possível da flagrante disparidade entre a proposta da recorrente e das demais participantes.

que na fase de análise das propostas não houve desclassificação por parte da Comissão de Licitação, sendo que a empresa na fase recursal protocolou pedido de desclassificação.

a Súmula 473 do STF reforça o poder de **autotutela administrativa**, segundo o qual se a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, ela também poderá **rever** seus atos de ofício. A revisão dos atos pela Administração implica no poder de declarar a sua nulidade, caso haja vício de ilegalidade, que é tratado também no conteúdo da Súmula 346/STF, mas também o de revogar o ato, por motivo de conveniência e oportunidade.

d) Ressalvados os casos em que o participante atuou dolosamente, utilizando-se de má fé, de maneira a iludir a Administração para alcançar alguma vantagem ou causar algum prejuízo, inclusive perante terceiros, entendemos que a desclassificação do item *a posteriori* é possível, uma vez que não se pode admitir enriquecimento sem causa ao Poder Público e empobrecimento do administrado, que segundo ensinamento de René Chapus:

"A administração que aceita implicitamente beneficiar-se de uma prestação ou de um trabalho fornecido, **deve em troca pagar o devido ao particular**; ela não pode, invocando sua própria irregularidade ou fato de que haja dado seu assentimento à irregularidade cometida, conservar consigo o que não lhe pertence senão como contrapartida de uma remuneração" (1992, p. 197) (grifo nosso).

Desta forma, determino que seja desclassificada a proposta apresentada pela empresa JP GOLLEM IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 01.534.429/0001-01, em relação ao item, 32, da Carta Convite nº 16/2018, uma vez que foram cotados em valor unitário e não 10 (dez) unidades, comprovada a flagrante disparidade entre a proposta da recorrente e das demais participantes.

Registre-se, publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana, 18/10/2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

CHAPUS, René**. Droit administratif**. Vol I, 6. Ed., Montchrestien, Paris. 1992.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E0A2332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Vilmar Zimmermann no uso de suas atribuições legais **Adjudica e Homologa**, em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26, processo administrativo nº 1452/2018, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE SEMÊN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO ENQUADRADOS NA LEI MUNICIPAL 1389/2010 em favor da empresa:

Fornecedor:	Valor Total
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	13.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de outubro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0BA445A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 132/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1506/2018

ATA Nº 132/2018

As 15:00 horas do dia 19/10/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras do Convite nº 20/2018, referente AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O NATAL 2018. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
GABRIELA TORRES RAUBER	08.829.940/0001-08
HERMANNS & BENETTI & CIA LTDA	94.007.119/0001-30
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.669.001/0001-40

MAGAZINE MENEGHEL LTDA	01.942.594/0001-12
CENTENARIA DISTRIBUIDORA MAT. ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA	93.791.143/0001-40
S. SCHNEIDER	28.629.492/0001-06

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: GABRIELA TORRES RAUBER, HERMANNS & BENETTI & CIA LTDA, KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, MAGAZINE MENEGHEL LTDA, CENTENARIA DISTRIBUIDORA MAT. ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA. A empresa S. SCHNEIDER foi habilitada de forma condicional pois apresentou o item 2.2 letra "d" vencido - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS; a empresa em conformidade com a LC 123/2006 que beneficia a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame. A Comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias uteis para interposição de recurso, não havendo, a Comissão dará prosseguimento no certame e reunir-se-á no dia 24/10/2018 às 8:30. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:5EB830D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 116/2018-DATA:16/10/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 116/2018-Data:16/10/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **Hiper Brink Comercio e Representação LTDA**
CNPJ: 02.168.956/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS COM RECURSOS DO FNDE.
Valor Contratual: R$ 8.366,00 (Oito mil trezentos e sessenta e seis reais).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 24/2018 e, Processo nº 1409/2018.

Augusto Pestana, 19 de outubro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:525B881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 117/2018-DATA:16/10/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 117/2018-Data:16/10/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **GABRIELA TORRES RAUBER - EPP** CNPJ: 08.829.940/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS COM RECURSOS DO FNDE.
Valor Contratual: R$ 2.331,00 (Dois mil trezentos e trinta e um reais)
Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 24/2018 e, Processo nº 1409/2018.

Augusto Pestana, 19 de outubro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EA99ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 118/2018-DATA:16/10/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 118/2018-Data:16/10/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **S. SCHNEIDER - EPP**
CNPJ: 28.629.492/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS COM RECURSOS DO FNDE.
Valor Contratual: R$ 6.601,00 (Seis mil seiscentos e um reais)
Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 24/2018, e Processo nº 1409/2018.

Augusto Pestana, 19 de outubro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8098B5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

O Prefeito do Município de Barracão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VI, da Lei Orgânica, regulamenta o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, §§ 1° à 6° e 115, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Barracão obedecerá as normas fixadas pelo presente Decreto.
Art. 2° O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.
§ 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§ 2° No procedimento do registro de preços, serão observadas as formalidades pertinentes à modalidade de concorrência ou pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.
§ 3° Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
a) quantidades máximas e mínimas que poderão ser adquiridas no período;
b) prazo de validade dos preços registrados;
c) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;
§ 4° No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.
§ 5° Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.
§ 6° A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.
Art. 3° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 4° O Departamento de Licitações e Contratos ou a Secretaria Municipal da Administração, efetuará o registro de preços para materiais e serviços.
§ 1° O preço registrado pelo Departamento de Licitações e Contratos ou a Secretaria Municipal da Administração será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no §1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4° A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria da Administração.
§ 5° As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Departamento de Licitações e Contratos ser comunicado do ocorrido.
Art. 5° A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
§ 1° A não-utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2° do art. 4° deste Decreto.
§ 2° Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviço, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.
Art. 6° Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.
Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 1 (um) ano, computadas todas as prorrogações.
Art. 7° O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente, através de e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.
§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
Art. 8° Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados de conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1° Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.
§ 3º Excepcionalmente, o preço cotado poderá ser registrado com base na variação do I-GPM/FGV, no caso de o prazo entre a data da proposta e o da vigência da ata ultrapassar a 12 (doze) meses, conforme art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
Art. 9°. Caberá ao Departamento de Licitações e Contratos a prática de atos para controle e administração do registro de preços, que, na medida do possível, será informatizado.
Art. 10. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição ao Departamento de Licitações e Contratos, que formalizará a contratação correspondente.
Art. 11. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Licitações e Contratos, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.
Art. 12. O Departamento de Licitação e Contratos fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
a) o objeto do registrado;
b) o preço registrado;
c) o prazo de validade do registro.
Parágrafo único. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.
Art. 13. Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.
Art. 14. Mediante a demonstração de vantagem econômica da contratação, a Administração poderá se utilizar da ata de registro de preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da ata.
§ 1º Para a adesão, deverá ser obtida a anuência do órgão que realizou a licitação para o registro de preços.
§ 2º A demonstração da vantajosidade econômica a que se refere o caput deste artigo se fará através de pesquisa de mercado composta por, no mínimo, três orçamentos para o mesmo bem registrado, de fornecedores distintos e identificados.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189 de 05 de Março de 2018.

Barracão - RS, 19 de Outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:25EFF267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Artes, a servidora Adriana dos Santos Morello, matriculas 87.744.15-05, visto que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 09 de junho de 2015, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação, a contar de 20 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:44FF2FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/18

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ÉDERSON HAAS DE ASSUMPÇÃO,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.184** de 10 de outubro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ÉDERSON HAAS DE ASSUMPÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.669.050/29 e RG nº 5099527623, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio - 36, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.184 de 10 de outubro de 2018, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.148,83 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 18 de outubro de 2018, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 18 de outubro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ÉDERSON HAAS DE ASSUMPÇÃO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:158446F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 007/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **06 de novembro de 2018, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2018.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:8DA0D8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 649/2018

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal, contratando a empresa **JAIR ROBERTO WELTER**, pelo valor de R$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais).

Boa Vista do Sul, 19 de outubro de 2018

ALOÍSIO RISSI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6396A530

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 668/2018

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada em evento municipal, contratando a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELLI**, pelo valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Boa Vista do Sul, 19 de outubro de 2018.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7A446EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 673/2018

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e fotografia de evento municipal, contratando a empresa de filmagem **TRANSPORTES ISALU LTDA**, pelo valor de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais) e a empresa de fotografia **ALINE BORTOLINI**, pelo valor de R$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais).

Boa vista do Sul, 19 de outubro de 2018.

ALOÍSIO RISSI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2FE7C745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DA CIDADE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Rua **WERNER SAENGER**, o logradouro "B" localizado no Núcleo Residencial União, no bairro "L", no município de Campo Bom.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A24DEAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidada no patrimônio público, da já aberta Rua nº 1, do Bairro Zona Industrial Norte, porção de terras de propriedade de **Rápido Igrejinha Transporte Ltda - EPP.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidada no patrimônio público, da já aberta Rua nº 1, do Bairro Zona Industrial Norte, porção de terras parte de um todo maior, objeto da matrícula nº 8.190 do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, com as seguintes características:

"Uma área de terras, de forma retangular, sem benfeitorias, situada na Zona Urbana, no Bairro Zona Industrial Norte, do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido pelas seguintes ruas: Rodovia Estadual ERS-239, Rua João Lampert, Avenida Carlos Strassburguer Filho, Rua Alvorada e Rua Três Coroas; com a área superficial de

1.254,00m² (um mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente ao Oeste 15,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua nº 1; ao Norte mede 83,60 metros de comprimento confrontando-se com terras de propriedade de Rápido Igrejinha Ltda EPP.; nos fundos ao Leste mede 15,00 metros de largura confrontando-se com o prolongamento da Rua nº 1; ao Sul mede 83,60 metros de comprimento confrontando-se com terras de Rápido Igrejinha Ltda EPP. Sendo a referida área de terras distante 36,50 metros da Rua João Lampert que lhe fica ao Oeste."

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de Rápido Igrejinha Transporte Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob o número 87.534.871/0001-73, estabelecida na cidade de Igrejinha/RS, nos termos da matrícula nº 8.190, do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis da Campo Bom/RS.

Art. 3º - Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência à presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:88F80222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018.

Objeto: Aquisição de container projetado para comportar arquivo de documentos das Secretarias do Município, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi FRACASSADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 19 de outubro de 2018.

MATEUS ANTÔNIO RESCKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3ADF5ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.565/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CRISTIANE DE OLIVEIRA STROTTMANN para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Programas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:517F9818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.566/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALEXANDRE DOS PASSOS para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Programas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:94A664B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.569/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

I – Cancelar Regime de prontidão do Motorista, VALTER ROGÉRIO DA COSTA FRANCO, matrícula nº 4236, a partir de 12 de outubro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A71DE63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.574/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o Motorista JONATAS VARGAS CORTINAZ, matrícula nº 9630, para o Regime de Prontidão, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 12 de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2AE04A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.575/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora GIRLENE MASIERO BRESOLIN, matrícula nº 4538, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 16 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ADCBE9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.576/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor JOACIR LUIS ARRUDA, matrícula nº 11942, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AF584B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.577/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor LUIS FERNANDO MARQUES FLECH, matrícula nº 11980, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:36A57FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.578/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA PORTARIA Nº 46.230, DE 20 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 46.230, de 20/03/2018, que alterou a Classe da servidora SIMONE SOUZA CHAVES, por um equívoco da Classe D para a Classe E, sendo que o correto seria da Classe A para a Classe B,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 46.230, de 20/03/2018, que alterou a Classe da servidora SIMONE SOUZA CHAVES, matrícula nº 8486, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Alterar a Classe da servidora SIMONE SOUZA CHAVES, matrícula nº 8486, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei

Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2018".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3D318440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018.

Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na pavimentação e recuperação de calçadas e passeios em vias públicas, em caráter de serviços continuados, no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. Data/horário de abertura dos envelopes: 07/11/2018, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs nas sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 19 de outubro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7384AD31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

SETOR DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço n° 006/2018. **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de Instituição de ensino superior ou conveniada para organização e realização de concurso público junto à prefeitura de Campo Novo/RS, conforme especificação no **ANEXO I**. **Edital:** disponível a partir do dia 18/10/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Cadastro:** até o dia 01/11/2018. **Sessão de Abertura:** dia 07/11/2018, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS,19 outubro de 2018.

ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EBF24F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, o cancelamento do Processo Licitatório 105/2018, Pregão Presencial 44/2018, aprazado para o dia 05 de novembro de 2018, por superior interesse público.

Capão Bonito do Sul, 19 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DACC4D3E

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, o cancelamento do Processo Licitatório 101/2018, Pregão Presencial 42/2018, aprazado para o dia 26 de outuro de 2018, por superior interesse público.

Capão Bonito do Sul, 19 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C47B9DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

No edital n° 021/2018, onde se lê, leia-se: fica retificado o Edital referente ao (item 3.1, alínea "A" (anexo I)); a (descrição do item 001 em seu objeto); e no item (7.4 Habilitação Técnica fica retirada a letra "A" e alterada a letra "C" em relação a distância), a data de abertura das propostas será dia **05/11/2018 às 08h30min**. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 19/10/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:C2C8ADB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento e instalação de estruturas metálicas para a Quadra Poliesportiva, localizada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário, de acordo com a planilha de orçamento, memorial descritivo e projeto. A sessão do Pregão realizar-se-á em **01 de novembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 19 de outubro de 2018.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9403D3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 001/2018

Espécie: Aditivo 05 ao Contrato 001/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Claudia da Silva Assunção
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 2.082,36 mensal
Vigência: 15/12/2018
Data de Inicio: 01/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada Claudia da Silva Assunção

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:C60A0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 01/novembro/2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL S10). Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 19 de outubro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B0DE97ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL 41/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 01 de novembro de 2018, às 9 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município de Coxilha/RS.. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 19 de outubro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F5669301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 05 de novembro de 2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento de poços artesianos de água, destinada para consumo humano, que abastecem os munícipes da zona urbana de Coxilha. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 19 de outubro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C86472BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2018

Contrato Nº..: 282/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: F.R.K - PROJETOS E CONSTRUCAO ELETRICAS LTDA
Valor.....: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 16/10/2018 Término: 16/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2018
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (139), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (140)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 TRANSFORMADOR 75 KVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR NA SUBESTAÇÃO PARTICULAR NA ÁREA PERTENCENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO 152/18.

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C914A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018-2

Aditivo Nº.....: 125/2018-2 - Contrato Nº: 125/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ELVÍDIO ROQUE SCHMIDT
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/10/2018 Término: 17/01/2019
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDES DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ED21C3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2018

Contrato Nº..: 291/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ADESCO - ASSOC. DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 18/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.209.3.3.50.43.00.00.00.00 (578)
Objeto.....: TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.742/201, DISPENSA 050/2018.

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2090C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2018

Contrato Nº..: 292/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA
Valor.....: 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (87), 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO E FIBROCIMENTO E DEMAIS MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A COBERTURA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO CRAS (REPAROS PÓS TORMENTA).

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E12D23B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2018

Contrato Nº..: 293/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SCHIRMANN MATERIAIS E SOLUCOES PARA A CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 18.395,00 (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (87), 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO E FIBROCIMENTO E DEMAIS MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A COBERTURA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO CRAS (REPAROS PÓS TORMENTA).

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1A1176D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2018

Contrato Nº..: 294/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MIG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS
Valor.....: 23.501,68 (vinte e três mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (87), 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO E FIBROCIMENTO E DEMAIS MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A COBERTURA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO CRAS (REPAROS PÓS TORMENTA).

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C83099A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2018

Contrato Nº..: 295/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 2.024,16 (dois mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (87), 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO E FIBROCIMENTO E DEMAIS MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A COBERTURA DO PRÉDIO DO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO CRAS (REPAROS PÓS TORMENTA).

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CA2725F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2018

Contrato Nº..: 296/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANDRÉ POHL ZILLMER
Valor.....: 800,00 (oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 18/10/2018 Término: 30/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 2.131.3.3.90.36.00.00.00.00 (401)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DEPÓSITO DE SEMENTE DE MILHO TROCA-TROCA DO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO.

Crissiumal, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:554D8C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 22/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Edital nº 22/2018

Objeto: Contratação de instrutor de música e educadores sociais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social.

Contrato nº 63/2018 – Licitante Contratada: **EDUARDO VIEIRA MORLIN**, CNPJ n° 23.486.591/0001-54. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensalmente.

Vigência: 18/05/2018 á 18/05/2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:7C961415

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 23/2018
Pregão Presencial nº 23/2018
Edital nº 23/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para suprir necessidades das Secretarias do Município com a frota de veículos.

CONTRATO Nº 65/2018 – Licitante Contratada: **OFICINA INDUSTRIAL ZIEGLER**, CNPJ n° 06.010.113/0001-54. Valor do Contrato: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil com duzentos reais).

Vigência: 28/05/2018 á 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:686F0FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 24/2018
Pregão Presencial nº 24/2018
Edital nº 24/2018

Objeto: Aquisição de peças para suprir necessidades das Secretarias Municipais com a frota de veículos.

CONTRATO Nº 66/2018 – Licitante Contratada: **OFICINA INDUSTRIAL ZIEGLER**, CNPJ n° 06.010.113/0001-54. Valor do Contrato: R$ 14.709,00 (quatorze mil, setecentos e nove reais).

CONTRATO Nº 67/2018 – Licitante Contratada: **ELTON J. T. DE CAMPOS - ME**, CNPJ n° 07.172.060/0001-30. Valor do Contrato: R$ 45.916,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais).

Vigência: 28/05/2018 á 28/05/2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:6E04167E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 27/2018
Pregão Presencial nº 27/2018
Edital nº 27/2018

Objeto: Aquisição de peças para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação com a frota de veículos.

CONTRATO Nº 68/2018 – Licitante Contratada: **MECÂNICA CARGNIN LTDA**, CNPJ n° 01.320.553/0001-94. Valor do Contrato: R$ 82.192,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais).

Vigência: 29/05/2018 á 29/05/2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:E58B8603

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 28/2018
Pregão Presencial nº 28/2018
Edital nº 28/2018

Objeto: Aquisição de caixas d'água para suprir necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATO Nº 71/2018 – Licitante Contratada: **BULEGON & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 09.148.508/0001-06. Valor do Contrato: R$ 31.194,00 (trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais).

Vigência: 11/06/2018 á 11/06/2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:41DB10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 29/2018
Tomada de Preço nº 29/2018
Edital nº 29/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de polo de academia de saúde, na forma de empreitada global incluindo material e mão-de-obra.

CONTRATO Nº 78/2018 – Licitante Contratada: **RONNING E ESPANHOL LTDA ME**, CNPJ n° 16.670.121/0001-80. Valor do Contrato: R$ 159.402,12 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais com doze centavos).

Vigência: 27/06/2018 á 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:0BAD08A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 30/2018
Tomada de Preço nº 30/2018
Edital nº 30/2018

Objeto: Compra de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATO Nº 73/2018 – Licitante Contratada: **CRISTIANO DUARTE-ME**, CNPJ n° 14.480.526/0001-20. Valor do Contrato: R$ 54.863,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais com quarenta centavos).

CONTRATO Nº 74/2018 - Licitante Contratada: **ROSA DA SILVA MEDEIROS - ME**, CNPJ n° 10.742.338/0001-72. Valor do Contrato: R$ 13.614,80 (treze mil, seiscentos e quatorze reais com oitenta centavos).

CONTRATO Nº 75/2018 - Licitante Contratada: **T. P. BARROS MOREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 10.742.338/0001-72. Valor do Contrato: R$ 4.342,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais com vinte e cinco centavos).

Vigência: 11/06/2018 á 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:1D963F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 31/2018
Tomada de Preço nº 31/2018
Edital nº 31/2018

Objeto: Aquisição de ambulância tipo-a para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 79/2018 – Licitante Contratada: **MARINA VEICULOS LTDA- P. DAS MISSÕES**, CNPJ n° 94.089.398/0006-32. Valor do Contrato: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 28/06/2018 á 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:92FE9D82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 32/2018
Tomada de Preço nº 32/2018
Edital nº 32/2018

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATO Nº 76/2018 – Licitante Contratada: **ROSA DA SILVA MEDEIROS - ME**, CNPJ n° 10.742.338/0001-72. Valor do Contrato: R$ 54.028,45 (cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais com quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 77/2018 – Licitante Contratada: **T. P. BARROS MOREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 10.742.338/0001-72. Valor do Contrato: R$ 57.579,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais com oitenta centavos).

Vigência: 19/06/2018 á 19/06/2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:4B202CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33390140000000000000.0001	17.000,00
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000.0001	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33190110000000000000.0001	19.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33190130000000000000.0001	8.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 19 de outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D0E1537E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BOER AUTO POSTO LTDA- EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 09/2018 ao Contrato nº 05/2018 – Pregão Presencial nº 124/2017 que adita quantidade 1.000 litros do item 06 (Óleo Diesel S 10) – Valor R$ 3.730,00 – Assinatura: 16/10/2018.

- AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.878.365/0001-74 - Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018 que reajusta preço passando para R$ 5,92 – Assinatura: 16/10/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:42B7D29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

Processo Administrativo nº 142/2018
Dispensa de Licitação nº 35/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: CONTEL TELECOM LTDA-EPP
Valor total: Percentual mensal, fixo e irreajustável de 35% (trinta e cinco por cento) da redução mensal, com o valor de cobrança de no máximo R$1.250,00, (hum mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: serviço especializado em consultoria e gestão na área de planos de serviços telefônicos

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D02F4C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 209/2018 - PROCESSO 142/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

CONTRATADA: CONTEL TELECOM LTDA-EPP
VALOR: Percentual mensal, fixo e irreajustável de 35% (trinta e cinco por cento) da redução mensal, com o valor de cobrança de no máximo R$1.250,00, (hum mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: serviço especializado em consultoria e gestão na área de planos de serviços telefônicos
Vigência: 19/10/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A7968B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO Nº 060/2018
A CPL da FSPSCE torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados que o Processo em epigrafe, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01 câmara fria para a FSPSCE está cancelado tendo em vista que haverão modificações no Edital.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E2D0AD91

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 033/2018 PROCESSO 062/2018
OBJETO: Prestação de serviços médicos em Pediatria e Neonatologia para atendimento de rotina de pacientes internados na FSPSCE, inclusive sábados, domingos e feriados, na sede da instituição.

TOMADA DE PREÇOS 036/2018 PROCESSO 067/2018
OBJETO: Aquisição de carnes para um período de 06 (seis) meses.

TOMADA DE PREÇOS 039/2018 PROCESSO 070/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sachês para um período de 06 (seis) meses.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EA4460FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO Nº 054/2018
OBJETO: Aquisição de testes biológicos, com resposta em 03 horas e resposta em 01 hora de uso hospitalar para a FSPSCE.
CONTRATO Nº 085/2018
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL:: R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5EE81768

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2018 PROCESSO Nº 068/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para a FSPSCE para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº 084/2018
CONTRATADA: Josilmed Comércio de Material Hospitalar Eireli EPP
VALOR:: R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 17 de Outubro de 2018**.**

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8648E323

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.171 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Permite o uso de bem publico a título precário para instalação e prestação de serviço de acolhimento em república pela CUFA-RS

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:72202CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 096/2018).
Contratada: GUSTAVO ZORTEA.
CNPJ Nº 02.013.755/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 096/2018).
Contratada: BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ Nº 07.310.161/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 096/2018).
Contratada: PNP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 21.384.863/0001-80
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferragens – Diversas Secretarias
Assinatura: 01/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:FEA546F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 245/2018

CONTRATO 245/2018
Pregão Eletrônico 096/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Angela Beatriz Costa Salomão EIRELLI EPP
CNPJ: 04.483.570/0001-30
Objeto: Serviço de sonorização para o 9º Encontro de Coros - SMCEL
Valor total: R$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais)
Vigência: de 18/10/2018 até 10/11/2018.
Assinatura: 18/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:38E99EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 134/2018 – Adendo 3
Dispensa de Licitação 085/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ketheleen Jussania Melo de Freitas – ME
CNPJ: 23.770.983/0001-40
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de outubro de 2018, até 09 de dezembro de 2018.
O valor da renovação é de **R$ 6.837,00 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)**.
Assinatura: 03/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1382435D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2018
PROCESSO N° 9846/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de coquetel e bebidas para os eventos 9º Encontro de Coros, em 10 de novembro de 2018, e Concerto de Final de Ano da Orquestra Municipal de Esteio, em 30 de novembro de 2018**, no valor total de **R$ 1.884,50** (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4852/2018**, emitida em favor de **PAES & COMPLEMENTOS DOM PEDRO LTDA**, inscrita no CPF nº 73.599.045/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8623EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 225/2018
PROCESSO N° 9853/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de óculos de segurança com grau (EPI) para servidora da SMOSU**, no valor total de **R$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais), conforme **Ordem de Compra nº 4856/2018**, emitida em favor

de **VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA**, inscrita no CPF nº 88.322.078/0001-73.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF126478

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2018
PROCESSO N° 9854/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de material de pintura para a arquibancada do Ginásio Municipal - SMCEL**, no valor total de **R$ 4.171,90** (quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4854/2018**, emitida em favor de **COMERCIO DE FERRAGEM GOUVEA LTDA - ME**, inscrita no CPF nº 00.345.896/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CF4026C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 13.18

TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2018
INEXIGIBILIDADE 008/2018
CHAMADA PÚBLICA 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Deise de Araújo
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de cidadania itinerante para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) – SMCTE.
Vigência: de 22/10/18 até 21/10/19
Assinatura: 19/10/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C22274CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 014.18

INEXIGIBILIDADE 008/2018
CHAMADA PÚBLICA 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Neide Ittner
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de cidadania para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programagramas e serviços da SMCTE.
Vigência: de 22/10/18 até 21/10/19
Assinatura: 19/10/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E818E376

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2018
INEXIGIBILIDADE 008/2018
CHAMADA PÚBLICA 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Denise Jordão de Souza
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de cidadania para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programagramas e serviços da SMCTE.
Vigência: de 22/10/18 até 21/10/19
Assinatura: 19/10/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:58282078

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição dos interessados o seguinte **CREDENCIAMENTO**:
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N. 03/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS NOS CAPS E ACADEMIAS DA SAÚDE – SMS
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia 23 de outubro de 2018 até o dia 13 de novembro de 2018 das 12h30min às 18h.
Cópia do Edital e seus anexos será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante fornecimento de mídia gravável para cópia, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:8B69A51D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 093/2017 – Adendo 1
Inexigibilidade 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de julho de 2018, até 13 de julho de 2019.
O valor da renovação é de **R$ 5.904,96** (cinco mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: 15/06/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:79F697FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 209/2017 – Adendo 1
Pregão Eletrônico 037/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PHSUL Teleinformática LTDA
CNPJ: 01.415.862/0001-48
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2018, até 16 de outubro de 2019. O valor mensal, reajustado pelo IGP-M é de **R$ 836,44** (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). O valor total referente renovação do contrato é **R$ 10.037,28** (dez mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). ‘
Assinatura: 16/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E68B7690

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 227/2018
PROCESSO N° 9947/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de material hidráulico - SMOSU**, no valor total de **R$ 1.791,00** (mil, setecentos e noventa e um reais), conforme **Ordem de Compra nº 4860/2018**, emitida em favor de **SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.706.492/0001-74. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:947C6BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de novembro de 2018, às 14:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 034/2018 - Registro de Preços para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO de 13 KG e 45Kg, destinado às repartições municipais. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2018.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:F001EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2018

ERRATA - Processo Administrativo nº 360/2018 – Pregão Presencial nº 032/2018.
O Município de Fagundes Varela, torna público a seguinte retificação de publicação, onde se lê Pregão Presencial nº 032/2018, LÊ-SE, Pregão Presencial nº 033/2018.

Fagundes Varela, 18 de outubro de 2018

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C07DA95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2018
CONTRATADA: WERNER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática às diversas secretarias da administração municipal de Harmonia.
VALOR TOTAL: **R$ 17.056,82**
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA
VIGÊNCIA: 19/10/2018 A 31/12/2018
DATA DE EMISSÃO: 19/10/2018
CARTA CONVITE Nº 019/2018

Harmonia/RS, 22 de outubro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:2E3A2932

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2018
CONTRATADA: G3 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA- ME
CNPJ: 15.504.163/0001-89
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática às diversas secretarias da administração municipal de Harmonia.
VALOR TOTAL: **R$ 2.080,00**
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA
VIGÊNCIA: 19/10/2018 A 31/12/2018
DATA DE EMISSÃO: 19/10/2018
CARTA CONVITE Nº 019/2018

Harmonia/RS, 22 de outubro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:5C12FA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-2018
ANTUNES COMERCIAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2018 SRP
Item: 09
Contratada: ANTUNES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 94.978.236/0001-40
Valor global: R$ 852,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EEBF4D33

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-2018
COMERCIAL UNYLUX LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2018 SRP
Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13 E 14
Contratada: COMERCIAL UNYLUX LTDA
CNPJ: 01.778.749/0001-27
Valor global: R$ 57.340,20

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8911056B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-2018
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2018 SRP
Itens: 08, 10 E 15
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor global: R$ 24.506,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E95D97F9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-2018
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2018 SRP
Item: 04
Contratada: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.170/0001-80
Valor global: R$ 8.240,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3B195A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI053-2018 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Item: 09 – Empresa: **ANTUNES COMERCIAL LTDA** - CNPJ 94.978.236/0001-40, pelo valor total de R$ 852,00 / Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13 e 14 – Empresa: **COMERCIAL UNYLUX LTDA** – CNPJ 01.778.749/0001-27, pelo valor total de R$ 57.340,20 / Itens: 08, 10 e 15 – Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP** – CNPJ 37.227.550/0001-58, pelo valor total de R$ 24.506,00 / Item: 04 – Empresa: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA –** CNPJ 31.128.170/0001-80, pelo valor total de R$ 8.240,00 – totalizando R$ 90.938,20 (noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3843F1ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 069/2018-AUXILIAR DE ENSINO

Convocação de candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2017 e o Edital n.º 020/2017, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.268/2018 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.790/2018, que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI MARIA FATH	7ª
LAIS GIOVANA HUBNER	8ª
ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	9ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5AD66352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Iraí RS, torna público que as 09 horas do dia **08 DE NOVEMBRO DE 2018**, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebido os envelopes de documentação e propostas referente ao **Edital Tomada de Preços nº 06/2018**, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões

públicos eletrônicos, para venda de bens do Município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente, pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de outubro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E464FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente.

Abertura: 05/11/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D66C20BF

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para SMS.

Abertura: 06/11/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F5F03575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – Registro de preços de Materiais Ambulatoriais, a ser realizado em nova data, para o **dia 01/11/2018, a partir das 8hs**. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 19 de outubro de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:AC5A329A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 46/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS CENTRAL E CORONEL TEIXEIRA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 06 de novembro de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar e qualificar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Marcelino Ramos e de Coronel Teixeira. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 19 de outubro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:BB0C212F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 02/2018 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

AVISO DE LEILÃO 02/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **06 de Novembro de 2018, às 14:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725 conforme relação que segue:

LOTE 01: Caçamba metálica 12m³ completa com bomba e pistões **equipamento com avarias encontra-se em desuso pelo município; Avaliado em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**

LOTE 02: Trator de pneus New Holland TL 90 4x4, ano/modelo 2003. **Veículo em condições normais de uso; Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
LOTE 03: Camioneta S10 2.4 cabine simples 4x2 a gasolina, carroceria de madeira ano/modelo 2003/2004. Placas ILU 5299 – RENAVAN 00826802893. **Veículo em condições normais de uso; com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz 1518L, rodado simples, cor branca ano/modelo 1987. Placas IJA 3023. RENAVAN 00584278560. **Equipamento em ótimas condições de uso, com pequenas avarias na lataria; Avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
LOTE 05: Retroescavadeira Randon 406R, 4x2 ano/modelo 2010. **Equipamento em condições normais de uso, mas com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba de Editais e Licitações.

Monte Alegre dos Campos, 03 de outubro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:DE18A846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 398/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 398/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADENIRIO DIAS FRAGA.
CPF: 367.571.950-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA OFICINA EM MADEIRA DIRECIONADOAOS ADOLESCENTES DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A92F77D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 400/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 400/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JOSUÉ ARAUJO BRUM - ME.
CNPJ: 17.672.408/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS.
Valor Contratual: R$ 35.415,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:219AB83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 401/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 401/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULO CRUZE.
Valor Contratual: R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A1C90F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 402/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 402/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCELO SILVA MARQUES.
CNPJ: 20.627.412/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTÕES PARA CENTRO COMUNITÁRIO R. VALMOR DE SOUZA MACHADO.
Valor Contratual: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4F687D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 403/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 403/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VALQUIRIA AMBROSINA RIBEIRO PAZ - ME.
CNPJ: 27.840.280/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA A SEMANA FARROUPILHA.
Valor Contratual: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DBE372DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 404/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 404/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES.
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO E P-EÇAS PARA CAÇAMBA FORD CARGO 2429.
Valor Contratual: R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:75CB803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 405/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 405/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FARMÁCIA E PERFUMARIA DE BEM LTDA.
CNPJ: 22.135.898/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 112,32 (cento e doze reais e vinte e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3BF7E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 407/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 407/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEICULOS DE PLACAS IYS 6352 E IYS 6365, DA SMS.
Valor Contratual: R$ 2.589,32 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E2CC9A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 408/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 408/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GUAIBACAR VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 92.661.446/0001-76
Objeto: MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVSÃO 100.000 KM DO VEICULO IYG 0234, SMS..
Valor Contratual: R$ 2.409,46 (dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:748B043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 409/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 409/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO AMBULÂNCIA IYH 2125, SMS.
Valor Contratual: R$ 3.232,85 (três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:15191A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 410/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 410/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: INSTITUTO SOLO – GESTÃO PUBLICA E PRIVADA E CONSULTORIA AMBIENTAL.
CNPJ: 07.853.972/0001-78
Objeto: CURSO IN COMPANY PARA ORIENTAR OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EM RELAÇÃO A FORMAS POSSIVEIS DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE E DEMAIS, O QUE SER TERCERIZADO.
Valor Contratual: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DF3DA8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 411/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 411/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA A SERVIDORA SAMARA NUNES DE SOUZA, PELO PERIODO DE TRES ANOS, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ASSINATURAS DIGITAIS.
Valor Contratual: R$ 193,00 (cento e noventa e tres reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0BA9D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 412/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 412/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FABRICIO PRADO LEITE.
CNPJ: 04.043.894/0001-10
Objeto: PAGAMENTO DE INTERNAÇÃO JUDICIAL PARA TRATAMENTO DO PACIENTE RODRIGO DE SOUZA COLARES PELO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2018 .
Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C94BDA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 413/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 413/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL, SME .
Valor Contratual: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:25C17B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 414/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 414/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ITAIPU AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 90.748.971/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IPI 1141, SME .
Valor Contratual: R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:49697DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 415/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 415/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JUARES PAULO GROFF.
CNPJ: 89.546.501/0001-81
Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO, 6 X 8 M, COM COBERTURA, ESCADA LATERAL, 02 EXTINTORES E ART .
Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CB145B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 416/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 416/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS DA SME, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL.
Valor Contratual: R$ 7.260,73 (sete mil duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FAF125DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 417/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 417/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MFI TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME.
CNPJ: 20.587.856/0001-12

Objeto: LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.
Valor Contratual: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:90112E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SMOSTT, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL, ENQUANTO ESPERA PROCESSO LICITATÓRIO.
Valor Contratual: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:18DA1B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 420/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 420/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA SME, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL.
Valor Contratual: R$ 4.433,61 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ADBED79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 421/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 421/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA SME, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL.
Valor Contratual: R$ 15.920,90 (quinze mil novecentos e vinte reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:50B397D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 422/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 422/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA SME, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL.
Valor Contratual: R$ 5.621,57 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DF833790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 423/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 423/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA SMS, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL.
Valor Contratual: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:22CCD782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 424/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 424/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KRIS REIS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.106.700/0001-99
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO DE APH - ATENDIMNTO PRE HOSPITALAR E BLS – SUPORTE BASICO DE VIDA, PARA SERVIDORES DA UBS DECIO AZAMBUJA VELHO, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:18ED21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 425/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 425/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SME, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL.
Valor Contratual: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8EBCE661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 427/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 427/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF: 561.141.920-87
Objeto: SERVIÇO DE TÁXI PARA O CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA , OU NA INDISPONIBILIDADE DE VEICULO OFICIAL DURANTE EXPEDIENTE INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.
Valor Contratual: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CD63B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 428/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 428/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP- COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: AQUSIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MAQUINA DE XEROX RICOH MODELO 1600, SMS.
Valor Contratual: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EAE5B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 429/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 429/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO ESCOLA AMÉRICA LTDA - ME.
CNPJ: 07.288.250/0001-18
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO – EAD (ON LINE), PARA O SERVIDOR RENILDO DA SILVA QUEIROZ.
Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D1E784C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 431/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 431/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO SETOR DE INFORMATICA.
Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5BDDB571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 433/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 433/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES.
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A1F354A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 434/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 434/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES.
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: PEÇA PARA CONSERTO DA S10 DE PLACAS HNT 6443.
Valor Contratual: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A147D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 435/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 435/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SCOLARI - ACESSÓRIOS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP.
CNPJ: 02.987.452/0001-34
Objeto: SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM E ENSAIO, MÃO DE OBRA PARA TACÓGRAFO.
Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6641A9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2099/2018

Altera Lei Municipal nº 1516/2013 de 05 de Julho de 2013, que Autoriza os titulares dos cargos que menciona, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A**Lei Municipal nº 1516/2013, de 05 de Julho de 2013**, passa a vigorar com as seguintes alterações:
...

"***Art. 1.°*** *- Os servidores titulares dos cargos de SECRETÁRIO MUNICIPAL; DIRETORES; CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE; COORDENADOR DE OFICINA; CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ELETRICISTA, TESOUREIRO e PEDREIRO, poderão, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, dirigir veículo de serviço ou de representação do Município*."**(NR)**
"§ 4° *- Poderá o Prefeito autorizar, também em caráter excepcional, os servidores em Cargo de Comissão que necessitem exercer atividades externas por períodos determinados, em razão de situação especial ou extraordinária que exija a condução de veículo de propriedade do Município."***(NR)**
...
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1516/2013 de 05 de Julho de 2013.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E0072EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3361/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-12.000,00 (doze mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 41
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 35
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERT. AMPLIAÇÃO, PAV. REFORMA E CONSERV. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 156
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.154. - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 743
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 20
Elem. Despesa: 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.200,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Cód. da despesa: 31
Elem. Despesa: 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.008 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E CONSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 34
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 37
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 08.243.0029.1.063 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CONSELHO TUTELAR
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 61
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif.: 04.122.0002.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 81
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Cód. da despesa: 82
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif.: 04.122.0002.2.017 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 85
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.800,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FDA712E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2018 (25.09.18)
CONTRATADA: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER ME
CNPJ Nº: 22.252.006/0001-99
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, destinados para o uso na Casa da Criança do Município de Osório/RS, para estruturação da rede de serviços de proteção social e especial, de acordo com convênio nº 069827/2013, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	15	COLCHÃO DE SOLTEIRO COM DENSIDADE MÍNIMA D33, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDIDAS MÍNIMAS 78 X 188 X 18 CM. Marca: ECOESPUMA.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 4.639,95
EXPEDIENTE Nºs: 301757/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:5E9F658A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2018 (05.09.18)
CONTRATADA: CREATIVE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 05.022.996/0001-50
Objeto: Aquisição de notebook destinado ao uso da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Osório, conforme descrição abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	02	Unidade	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DA 7ª GERAÇÃO INTEL DUAL CORE i3, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 1TB DO HD, WINDOWS 10, TELA LED HD DE 15.6 POLEGADAS, CORE 2.0 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE, LEITOR DE CARTÃO SD - SDHC - SDXC, TAMANHO DA TELA 15.6", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH 4.0, COR PRETO, CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS), CONEXÃO BLUETOOTH, MEMÓRIA RAM 4GB DDR 4 2400 MHZ EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 8 GB DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA 5400 RPM PORTAS USB 1 (3.0), 2 (2.0). MARCA SAMSUNG.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 4.000,00
EXPEDIENTE Nºs: 300971/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:19C9938C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2018.
CONTRATADA: VANDELINO NUNES DA SILVEIRA
CPF: 435.876.310-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 028/2018, que correrão à conta da seguinte dotação:
08.12.10.301.0200.2050.3390.36.00 (Dot. 8734-7475

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:E0AD6276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 100/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 100/2018. Contratado: Oficina do Concreto LTDA – EPP. Objeto: Acréscimo de 15 unidades de TUBOS DE CONCRETO PA1 MF 150CM DE DIAMETRO E 100CM DE COMPRIMENTO COM MALHA DE FERRO DUPLA, referente ao Item 01. Valor: R$ 5625,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 015/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula Décima Sétima do contrato administrativo 100/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:968C7F84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 80/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 80/2018. Contratado: MODELO PNEUS LTDA. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo: Pregão Presencial n° 11/2017. Fundamento Legal: Art. 65, II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c subitem 16.1 do edital; Contrato original e pareceres contábil e jurídico, constantes do processo licitatório.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:5D8B9D01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 23/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 23/2018. Contratado: NOVO POSTO PARAÍ LTDA. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo: Pregão Presencial n° 11/2017. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, no item 16.1 do Edital, no parecer jurídico e nos demais documentos anexos ao processo licitatório.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:43E3705C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01

Retificação
O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que o edital de tomada de preços 01/2018 que objetiva a contratação de empresa para ampliação da escola de ensino fundamental frei caneca no município de Porto Mauá-RS, contemplando uma área coberta e pavimentada, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, foi retificado, alterando a numeração do edital para TOMADA DE PREÇOS 03/2018, e passando a abertura para o dia 07 de novembro de 2018, as 09:00 horas na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155, permanecendo inalteradas as demais clausulas. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:B5EDAF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI– ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1A890C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:2762EB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BC36FC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D4A946B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ANA MARIA PIRES BELEM– ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8CC6198C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 126/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174 – MEI
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:28275FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CCB17CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1B63D6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9EA8D7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA– ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D0BD35E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 131/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:EF14D1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 132/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:66213A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 133/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: D BERLATO & CIA LTDA– ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:35CEDB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:768BC538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:618D4A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:199CD113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:2393447F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DUCA MÓVEIS LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:271DFFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:45AEA2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:6A52D59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:85C9B5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 142/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A1CBC821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI – ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C863B940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8CA5596D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BD4282AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NORMÉLIA LOTTERMANN– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D3693929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 147/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:F6EC2E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4A704476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI– EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:999FDED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VMLX ELETRÔNICOS EIRELLI – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VMLX ELETRÔNICOS EIRELLI – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos ambulatoriais e odontológicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Porto Mauá, 19 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C7600BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de baner e adesivo destinados ao uso de todas as secretarias do município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/11/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 19 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADD1E535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018: Aquisição de 02(dois) veículos Novos 0 (zero) km, capacidade mínima 07(sete) passageiros, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/11/2018. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 19 de Outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7420278E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
CONTRATO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição, na forma de cartão magnético ou com chip de segurança ou de similar tecnologia, do cartão Vale-Alimentação para atender os servidores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento conforme Lei Municipal nº 7.298, de 28 de dezembro de 2017, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.
EMPRESA CONTRATADA: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.
CNPJ: 92.559.830/0001-71.
VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é de zero % (zero por cento).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.005.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2018.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:1BAF8E7D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2018 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Cloro Gás.
DATA DA ABERTURA: 08/11/2018
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 19 de Outubro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:6F7AC5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OUTORGA DE CONCESSÃO

O Município de Sant´Ana do Livramento torna pública a outorga de concessão para exploração de vagas de estacionamento rotativo na cidade. Em atenção ao disposto no artigo 5º da Lei 8.987/95, explicita que a conveniência do referido procedimento consubstancia-se na necessidade do Município em democratizar o uso do espaço público, assegurando aos motoristas de veículos automotores as melhores condições de estacionamento na via pública, minimizando desta forma, os conflitos e disputas por vagas, garantindo acesso especiais, a livre e ordenada circulação de pessoas e mercadorias, e a verba de projetos de melhoria continua no âmbito da mobilidade urbana.

Esclarece que a área objeto da concessão será integrada da seguinte forma:
Rua dos Andradas;
Rua Rivadavia Corrêa;
Rua Barão do Triunfo;
Rua Sete de Setembro;
Rua Duque de Caxias;
Rua General Câmara;
Rua Brigadeiro Canabarro;
Rua manduca Rodrigues;
Rua Vasco Alves;
Rua Uruguai;
Rua Silveira Martins;
Travessa Agostinho Campos;
Travessa Sylvio Miguel Mendina;
Av. João Pessoa;
Av. Tamandaré;
Rua Conde de Porto Alegre; e
Largo Hugolino Andrade

Observa ainda, que o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C3AFCCD2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 21/06/2018
Hora: 12:00

PORTARIA nº 82/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/06/2018, à servidora **AGILENE KOSSMAN SILVA**, CPF 333.768.080-15, cargo de Professor Anos

Finais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.955,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe B" no valor de R$1.657,36 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 2010, de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 19 (dezenove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 76% (setenta e seis por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$992,32 (novecentos e noventa e dois reais com trinta e dois centavos)- Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 5 (cinco) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico no valor de 245,53 (duzentos e quarenta e cinco reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Regência de Classe incorporada na data de 29/03/2005, aplicados os reajustes, correspondente a 1(uma) URM no valor de R$60,41 (sessenta reais com quarenta e um reais) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21 de junho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:C5FC8E3A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 21/06/2018
Hora: 12:00

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **AGILENE KOSSMAN SILVA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e um de junho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:225BBF81

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 01/08/2018
Hora: 12:17

Portaria nº 61/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2018, ao servidor **JACOB RODRIGUES NETO**, CPF 304.258.080-68, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.789,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Motorista, padrão 4, classe D" no valor de R$ 1.685,14 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com quatorze centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de Adicional de Operação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico no valor de R$ 252,77 (duzentos e cinquenta e dois reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) sobre o vencimento básico no valor de R$ 404,43 (quatrocentos e quatro reais com quarenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação de Adicional de Insalubridade, grau máximo, de 40% (quarenta por cento) sobre o padrão 1, classe A, no valor de R$ 380,52 (trezentos e oitenta reais com cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de Incorporação de Anuênio no valor de R$ 66,48 (sessenta e seis reais com quarenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01 de agosto de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:3212F20C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 01/08/2018
Hora: 12:17

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JACOB RODRIGUES NETO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos primeiro de agosto de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:5F14B24F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 22/06/2018
Hora: 11:41

PORTARIA nº 80/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/06/2018, à servidora **MARILENE MORAIS DIAS**, CPF 131.295.700-04, matrícula F-1342, cargo de Professor - Anos Finais, nível 3-A, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.153,60 composto das seguintes vantagens: vencimento básico da servidora pública municipal no cargo de "Professor - Nível 3A, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Finais, Classe "A", no valor de R$1.718,74 (mil, setecentos e dezoito reais com setenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 21 (vinte e um) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$1.178,02 (mil, cento e setenta e oito reais com dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 25/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 4 (quatro) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o vencimento básico no valor de R$196,43 (cento e noventa e seis reais com quarenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; Regência de classe incorporada na data de 09/07/2010, aplicados os reajustes, correspondente a 1 (uma) URM no valor de R$60,41 (sessenta reais com quarenta e um centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18,III, parágrafo 1º e 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 22 de junho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:DD34208D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 22/06/2018
Hora: 11:41

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARILENE MORAIS DIAS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:DDAAA5A8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/07/2018
Hora: 11:59

PORTARIA nº 99/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/07/2018, à servidora **MARA ROSANE RODRIGUES BENITES**, CPF 551.767.630-87, matrícula F-694, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.898,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe A" no valor de R$ 1.595,98 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais com noventa e oito centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 24 (vinte e quatro) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 96% (noventa e seis por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.253,49 (mil, duzentos e cinquenta e três reais com quarenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 1 (um) anuênio de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 49,11 (quarenta e nove reais com onze centavos) – Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37 a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06 de julho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:16D27F8A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/07/2018
Hora: 11:59

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a MARA ROSANE RODRIGUES BENITES, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de julho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:72D401F9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 23/07/2018
Hora: 10:58

PORTARIA nº 101/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/07/2018, ao servidor **JAMIR DE SOUZA GONÇALVES**, CPF 304.081.050-20, matrícula F-1255, emprego de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.329,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do empregado público na função de "Operário, padrão 1, classe D", no valor de R$1.265,37 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais com trinta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença Incorporação Anuênios no valor de R$ 380,48 (trezentos e oitenta reais com quarenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Incorporação de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$379,61 (trezentos e setenta e nove reais com sessenta e um reais) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 303,69 (trezentos e três reais com sessenta e nove reais centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Leis Municipais nº 5026 de 09/12/2005 e nº 5118 de 20/07/2006 a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 23 de julho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:E39BD6B4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 23/07/2018
Hora: 10:58

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JAMIR DE SOUZA GONÇALVES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de julho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:D33FF790

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 22/06/2018
Hora: 11:51

Portaria nº 118/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/06/2018, à servidora **MARCIA LILIANE DA SILVA**, CPF 542.373.430-49, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.030,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 2 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos inciais, classe A" no valor de R$ 1.534,59 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais com cinquenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 21 (vinte e um) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R$ 993,72 (novecentos e noventa e três reais com setenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Incorporação de Regência de Classe Unidocente no valor de R$ 245,53 (duzentos e quarenta e cinco reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 38, III, 41 e 56; Adicional de tempo de serviço de 4 (quatro) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 196,43 (cento e noventa e seis reais com quarenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Regência de Classe Incorporada em 08/02/2002, aplicados os reajustes, correspondente a 1 (uma) URM no valor de R$ 60,41 (sessenta reais com quarenta e um centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso II, parágrafos a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 22 de junho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:55A0CAE9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 22/06/2018
Hora: 11:51

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARCIA LILIANE DA SILVA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:C5893E8C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 12/07/2018
Hora: 09:29
Portaria nº 120/2018
CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/07/2018, à servidora**MARIA TERESA DOS SANTOS SILVEIRA**, CPF 602.280.910-04, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.259,63 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3, da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, classe B", no valor de R$ 1.657,36 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 22 (vinte e dois) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 88% (oitenta e oito por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R$ 1.149,01 (mil, cento e quarenta e nove reais com um centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Incorporação de Regência de Classe Unidocente no valor de R$ 245,53 (duzentos e quarenta e cinco reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 38, III, 41 e 56; Adicional de tempo de serviço de 3 (três) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento básico no valor de R$ 147,32 (cento e quarenta e sete reais com trinta e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Regência de Classe incorporada em 22/11/1999, correspondente a 1(uma) URM, aplicados os reajustes, no valor de R$ 60,41 (sessenta reais com quarenta e um centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 12 de julho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:F856868F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 12/07/2018
Hora: 09:29

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA TERESA DOS SANTOS SILVEIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos doze de julho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:4D482722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2018

Aviso de Alteração do Edital de Pregão Presencial nº. 68/2018 - Objeto: Aquisição de caminhão e máquinas rodoviárias com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do Município. Alteração: Fica alterado o descritivo do Item 03 (retroescavadeira). Protocolo dos envelopes: até às 09h00min do dia 07/11/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8177CD75

SECRETARIA GERAL
LEI NO 4.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º O inciso II, do § 1º, do art. 74, da Lei Municipal nº 4.163, de 27 de setembro de 2017, é revogado na integralidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:21E49137

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DE SANTO ÂNGELO – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a implementar o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 2º A implementação do PMEF será de responsabilidade do Grupo Municipal de Trabalho de Educação Fiscal – GMEF.

Art. 3º O GMEF será composto por um representante, em caráter efetivo e permanente, de cada um dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal da Fazenda;
II – Secretaria Municipal de Planejamento
III - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
IV – Secretaria Municipal da Educação;
V – Do PROCON Municipal e
VI – Um representante de cada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 4º Compete à Secretaria de Fazenda:
I - sensibilizar e envolver os seus servidores na implementação do PEF;
II - institucionalizar e coordenar o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM;
III - baixar os atos necessários e garantir os recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PEF;
IV - subsidiar tecnicamente, quando solicitado, os grupos GEFM, GEFE e GEFF na elaboração de material didático;
V - disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PEF;
VI - incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;
VII - realizar a divulgação do PEF;
VIII - realizar parcerias de interesse do Programa.

Art. 5º Compete à Secretaria de Educação do Município:
I - subsidiar pedagogicamente, quando solicitado, os grupos GEF, GEFE e GEFF na elaboração de material didático;
II - sensibilizar e envolver os seus servidores na implementação do PEF;
III - baixar os atos necessários e garantir os recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PEF;
IV - disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PEF;
V - incluir a Educação Fiscal nos seus programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;
VI - realizar a divulgação do PEF;
VII - realizar parcerias de interesse do Programa;
VIII - fornecer dados referentes ao censo escolar, solicitados pela coordenação do PEF.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos mediante Decreto emitido pela Administração Municipal no que couber e necessário for.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:65EF88D9

SECRETARIA GERAL
LEI NO 4.252, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SORTEIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para usar de forma compartilhada a plataforma de dados do programa Nota Fiscal Gaúcha.
§ 1º O Município disponibilizará 03 (três) prêmios mensais a serem sorteados através da plataforma de dados dos cidadãos que comprarem nos estabelecimentos de Santo Ângelo/RS com cadastro no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.
§ 2º Serão sorteados três prêmios mensais, sendo o primeiro de R$ 1.000,00 (um mil reais) e o segundo e terceiro prêmios no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada.
§ 3º Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.
Art. 2º Com a assinatura do Convênio, o Município se habilitará a receber a pontuação no Programa de Integração Tributária que irá incrementar a Receita Municipal no ICMS.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda, bem como o cumprimento das disposições do Convênio.
Art. 4º As despesas de que trata esta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, aberta por Crédito Especial, a seguir:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 0123. 0400.xxx – Projeto Cidadão Premiado
0181 – 3390 31 00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3D5211AF

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO, ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 3.526, DE 27 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera parte da atual Área de Expansão Urbana (AEU) para Área Especial de Interesse Social (AEIS), conforme mapa constante em anexo desta lei, a área de propriedade de FUNDIMISA – FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA, objeto da matrícula nº 45.899, do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes descrições:
***Parágrafo único*.** Uma fração de terras de campo e matos, com área de 99.262,00 metros quadrados, de forma irregular, situada junto a Rodovia RS-218, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto mais ao Norte do imóvel, junto a Rodovia RS-218, que é o ponto P1, daí seguindo sempre no sentido horário em direção Sudeste por 167,34 metros, confrontando ao Nordeste com propriedade de Nadir Lopes Perim, atingindo P2, onde forma um ângulo interno de 173º17'00", segue em direção Sudeste por 79,80 metros, confrontando ao Nordeste com propriedade de Nadir Lopes Perim, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 145º08'00", segue em direção Sul por 310,00 metros, confrontando ao Leste com propriedade de Maria de Lourdes Antunes, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de 90º00'00", segue em direção Oeste por 23,00 metros, confrontando ao Sul com propriedade de José Rieth dos Santos, atingindo o P5, onde forma um ângulo interno de 101º15'00", segue em direção Norte por 14,52 metros, confrontando ao Oeste com propriedade de José Rieth dos Santos, atingindo o P6, onde forma um ângulo interno de 223º10'00", segue em direção Noroeste por 430,00 metros, confrontando ao Sudoeste com propriedade de José Rieth dos Santos, atingindo o P7, onde forma um ângulo interno de 82º46'00", segue em direção Nordeste por 322,00 metros, confrontando ao Noroeste com a faixa de domínio da rodovia BR-218, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 84º24'00''.
Art. 2º Os índices urbanísticos exigidos para a AEIS definida nesta lei são os mesmos já estipulados pelo Plano Diretor para a referida área.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:89809A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.179, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação
1	Cuidador Social

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá direito constante no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 273, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A8F62FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O número dos Cargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs) de Assessor de Serviços, previsto no artigo 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"N.º Cargos/ Funções	Denominação	Código	Padrão
39	Assessor de Serviços	1.01	1"

Art. 2.º O Art. 46, da Lei Municipal n.º 6.487, março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 46. Os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial perceberão uma gratificação mensal correspondente ao coeficiente 3,914."
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:97D5FA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.181, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.940, de 16 de novembro de 2017, que "Estabelece normas à licença para a exploração do serviço de transporte público de passageiros da categoria individual – Táxi - na área do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §12, do art. 12, da Lei Municipal n.º 7.940, de 16 de novembro de 2017, que "Estabelece normas à licença para a exploração do serviço de transporte público de passageiros da categoria individual – Táxi - na área do Município e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"§12. Os motoristas deverão, após aprovação pelo Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, solicitar alvará junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal e recolher a taxa definida no Código Tributário Municipal."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B84AB444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso XIV, do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIV – **Concessão de uso não oneroso de bens imóveis do Município**, para instalação ou ampliação, pelo período de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, condicionado ao cumprimento do contrato de incentivo firmado com a Administração Municipal."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A28C5F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso VI, do artigo 8.°, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"VI. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)"

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:079B0C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° O Sistema de Controle Interno do Município de Santo Antônio da Patrulha, instituído pela Lei Municipal n.º 3.646, de 28 de dezembro de 2000 e alterações, passa a ser regido por esta Lei.

Art. 2.° O Sistema de Controle Interno tem o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade na gestão dos recursos, bem como avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos públicos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança a Administração Direta e seus Poderes, a Administração Indireta, os Consórcios de que o Município fizer parte, os permissionários e concessionários de serviços públicos, beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

Art. 3.º Para efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Controle Interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;
III – Unidade Central de Controle Interno (UCCI): órgão responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno; e
IV – Auditoria Interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pela UCCI para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios, abarcando o exame detalhado, total ou parcial, dos atos administrativos.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4.º O Sistema de Controle Interno do Município, com atuações prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação e controle da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, mediante fiscalização da organização, dos métodos e das medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, compreendendo:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e das normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle patrimonial sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as receitas e aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:
a) das transferências intergovernamentais;
b) do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
c) da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; e
d) das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
V – o controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:

a) da execução da folha de pagamento;
b) da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
c) do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
d) dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
e) dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;
f) das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
g) da gestão dos regimes próprios de previdência; e
h) da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.
VI – o controle da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão, bem como o atendimento do parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; manifestando-se formalmente em especial quanto:
a) à legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado; e
b) à legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.
VII – o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno do Município para assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5.º Integram o Sistema de Controle Interno do Município os Poderes Executivo e Legislativo, os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta e seus respectivos agentes públicos.

Seção I
Da Estrutura Administrativa do Sistema de Controle Interno

Art. 6.º O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte organização:
I – Unidade Central de Controle Interno – UCCI;
II – Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.

Art. 7.º A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, que se constituirá em Unidade de Assessoramento e Apoio, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual atuará em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, com a necessária atuação independente para o desempenho de suas funções.

Art. 8.º São Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Parágrafo único. As atividades dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno ficam sujeitas à orientação técnica da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 9.º Na qualidade de unidade orçamentária, na atividade de gestão administrativa e financeira, a Câmara de Vereadores é considerada Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Município e, como tal, subordina-se à observância das normas e procedimentos de controle, a serem por ela expedidas de acordo com a padronização e orientação técnica da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Seção II
Dos Servidores da Unidade Central de Controle Interno

Art. 10. A Unidade Central de Controle Interno – UCCI será constituída por um corpo técnico unicamente de servidores investidos em cargo de provimento efetivo:
I – Um Diretor da Unidade Central de Controle Interno com cargo de formação superior em Ciências Contábeis; Ciências Atuariais; Ciências Econômicas; Administração Pública ou de Empresas; ou Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente registrado no seu órgão profissional competente;
II – Três Auxiliares da Unidade Central de Controle Interno com formação de nível médio ou superior.
§1º Os técnicos a que se refere o dispositivo serão servidores efetivos e de carreira aproveitados do quadro permanente, designados pelo Prefeito Municipal;
§2º É vedada a lotação de qualquer servidor detentor de cargo em comissão para exercer atividades na Unidade Central de Controle Interno.

Art. 11. Os servidores designados para integrar a Unidade Central de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal, conforme o quadro das Gratificações Especiais, disposto no Art. 30 da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012.

Subseção I
Das Garantias dos Servidores da Unidade Central de Controle Interno

Art. 12. São garantias dos servidores da Unidade Central de Controle Interno:
I – autonomia profissional para o desempenho das suas atividades na administração direta e indireta; e
II – acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

Art. 13. Os servidores da Unidade Central de Controle Interno – UCCI deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a coordenação, normatização e fiscalização, sob pena de responsabilidade.

Art. 14. A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, por seu diretor, ao ter ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade, comunicará o fato ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara de Vereadores e, no caso de não ser sanada a falha, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Subseção II
Das Responsabilidades dos Servidores da Unidade Central de Controle Interno

Art. 15. São responsabilidades dos servidores integrantes da Unidade Central de Controle Interno:
I – manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
II – representar, por escrito, ao Prefeito ou Presidente da Câmara, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;
III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios, pareceres e representações ao Prefeito ou Presidente da Câmara, e para expedição de recomendações;
IV – fundamentar de forma objetiva e clara as razões do pedido de instauração de Tomada de Contas Especial;
V – desempenhar com zelo profissional, ética, responsabilidade e sigilo as atribuições da Unidade Central de Controle Interno;
VI – dispensar tratamento especial para os assuntos de caráter sigiloso, observando as orientações e instruções do Chefe do Poder Executivo e da Procuradoria do Município, assim como, quando for o caso, do Presidente do Poder Legislativo; e
VII – assinar conjuntamente os Relatórios de Gestão Fiscal e o de Prestação de Contas.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Seção I
Da Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Art. 16. Compete à Unidade Central de Controle Interno – UCCI a coordenação e supervisão do Sistema de Controle Interno do Município, compreendendo:
I – coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional, e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado e com a Câmara de Vereadores;
III – assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão;
IV – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através da atividade de auditoria interna;
V – realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta e Indireta, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;
VI – realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
VII – avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;
VIII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área de saúde;
IX – exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
X – efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do inciso VI, do art. 59, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
XI – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XII – orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XIII – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

XIV – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
XV – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
XVI – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
XVII – exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XVIII – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
XIX – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de registro cadastral, licitações, pregoeiro e equipes de apoio;
XX – propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração Pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XXI – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;
XXII – alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, § 1º da Constituição da República, indicando formalmente o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização interna;
XXIII – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tenha tomado as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XXIV – emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
Parágrafo único. As instruções normativas de controle interno de que trata o inciso I deste artigo terão força de regras que, em caso de descumprimento, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.

Art. 17. A Unidade Central de Controle Interno – UCCI é responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Município, cabendo-lhe, para tanto:
I – realizar ou, quando necessário, determinar a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II – dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III – regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias que lhe são encaminhadas, sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal, por servidores, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato;
IV – verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
V – opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VI – criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VII – concentrar as consultas formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município; e
VIII – responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno e, eventualmente, aos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 18. A Unidade Central de Controle Interno – UCCI no exercício de suas atribuições deverá comtemplar os seguintes requisitos e procedimentos:
I - prévia elaboração de Plano Anual de Trabalho, a ser desenvolvido ao longo do exercício;
II – elaboração de relatórios periódicos decorrentes do cumprimento do Plano Anual de Trabalho a que se refere o inciso I deste artigo, com a indicação dos resultados de eventuais medidas corretivas sugeridas pela UCCI em face de irregularidades ou ilegalidades verificadas em exame precedente; e
III - acompanhamento do processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário.
Parágrafo único. Até o último dia útil de cada exercício financeiro, a UCCI elaborará o Plano Anual de Trabalho, para o exercício seguinte, e dará ciência ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara.

Art. 19. Os relatórios da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), desde que os finais e conclusivos, relativamente ao seu âmbito constitucional e legal de atuação e as atas, ordinárias e extraordinárias, das reuniões da Unidade Central de Controle Interno, serão, obrigatoriamente, encaminhados ao Poder Legislativo, em via impressa, com vistas ao pleno exercício do controle externo preceituado no artigo 31 da Constituição Federal, independente dos demais encaminhamentos que sejam dados os respectivos documentos por força da Lei ou por força de Decreto que regulamente ou venha regulamentar esta Lei.
Parágrafo único – Os relatórios citados no caput deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo em até trinta dias após sua respectiva emissão pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Seção II
Dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno

Art. 20. Aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município compete:
I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à sua unidade;
V – comunicar ao nível hierárquico superior e à Unidade Central de Controle Interno para providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário;
VI – propor à Unidade Central de Controle Interno a atualização ou a adequação das normas de controle interno; e
VII – apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

§1.º Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município serão integrados, no Executivo, por um representante de cada Secretaria Municipal e um representante da Procuradoria Geral do Município, bem como por um representante do Legislativo.

§2.º A forma de atuação e a duração da investidura nos órgãos setoriais serão definidas no Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para denunciar irregularidades ao Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 22. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade ou dos Órgãos Setoriais de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, sem prejuízo das ações cíveis e penais cabíveis.

Art. 23. Nos termos da legislação, poderá ser requisitado ou contratado o trabalho de especialistas para necessidades técnicas específicas de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 3.646, de 28 de dezembro de 2000, n.º 7.033, de 19 de fevereiro de 2014 e nº 8.162, de 13 de setembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D8D50099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.185, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera Dispositivos da Lei n.º 7.492, de 20 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre a indicação de Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 2.º, da Lei n.º 7.492, de 20 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre a indicação de Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Como Diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil, será nomeado o indicado pela Comunidade Escolar, mediante votação direta, para cumprir mandato de três (03) anos, permitida uma (1) recondução consecutiva, apenas aos professores indicados para 1.º mandato a partir de janeiro de 2019.

§1.º Aos professores que iniciarem segundo ou mais mandato em janeiro de 2019, não será mais permitida recondução consecutiva.

§2.º Considera-se recondução, a nomeação do professor, indicado pela comunidade escolar, no exercício da função de Diretor, para o período de administração imediatamente subsequente, mesmo que o período anterior não caracterize mandato completo.

§3.º A nomeação coincidirá com a data da posse na função, e determinará o término do período de administração do antecessor.

§4.º As Escolas Municipais que não tiverem quórum ou não realizarem o processo eleitoral, terão o Diretor indicado diretamente pelo Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria Municipal da Educação, podendo o indicado ser de outra Escola, permitida uma (1) recondução para mandato consecutivo."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D1444A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.185, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera Dispositivos da Lei n.º 7.492, de 20 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre a indicação de Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 2.º, da Lei n.º 7.492, de 20 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre a indicação de Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Como Diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil, será nomeado o indicado pela Comunidade Escolar, mediante votação direta, para cumprir mandato de três (03) anos, permitida uma (1) recondução consecutiva, apenas aos professores indicados para 1.º mandato a partir de janeiro de 2019.

§1.º Aos professores que iniciarem segundo ou mais mandato em janeiro de 2019, não será mais permitida recondução consecutiva.

§2.º Considera-se recondução, a nomeação do professor, indicado pela comunidade escolar, no exercício da função de Diretor, para o período de administração imediatamente subsequente, mesmo que o período anterior não caracterize mandato completo.

§3.º A nomeação coincidirá com a data da posse na função, e determinará o término do período de administração do antecessor.

§4.º As Escolas Municipais que não tiverem quórum ou não realizarem o processo eleitoral, terão o Diretor indicado diretamente pelo Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria Municipal da Educação, podendo o indicado ser de outra Escola, permitida uma (1) recondução para mandato consecutivo."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2056B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.186, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera Dispositivos da Lei n.º 7.493, de 20 de outubro de 2015, que "Regulamenta a indicação de Diretores das Escolas de Ensino Fundamental de Santo Antônio da Patrulha".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 2.º, da Lei n.º 7.493, de 20 de outubro de 2015, que "Regulamenta a indicação de Diretores das Escolas de Ensino Fundamental de Santo Antônio da Patrulha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Como Diretor das Escolas Municipais, será nomeado o indicado pela Comunidade Escolar, mediante votação direta, para cumprir mandato de três anos, permitida uma (1) recondução consecutiva, apenas aos professores indicados para 1º mandato a partir de janeiro de 2019.

§1.º Aos professores que iniciarem segundo ou mais mandato em janeiro de 2019, não será mais permitida recondução consecutiva.

§2.º As indicações, com votação direta, ocorrerão nas Escolas Municipais com mais de 60 (sessenta) alunos, conforme censo escolar do mesmo ano.

§3.º Considera-se recondução, a nomeação do professor para o exercício da função de Diretor, para o período de administração imediatamente subsequente, mesmo que o período anterior não caracterize mandato completo.

§4.º A nomeação coincidirá com a data da posse na função e determinará o término do período de administração do antecessor.

§5.º As Escolas Municipais que não atendem o previsto no "caput" deste artigo, terão o Diretor indicado diretamente pelo Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria Municipal da Educação, para cumprir mandato de três anos, permitida uma (1) recondução para mandato consecutivo.

Art. 2.º O art. 5.º da Lei n.º 4.382, de 31 de dezembro de 2003, que "Regulamenta a indicação de Diretores das Escolas de Ensino Fundamental de Santo Antônio da Patrulha", com alterações posteriores, passa a vigorar com o acréscimo dos §§4.º e 5.º, com a seguinte redação:

"§4º O professor que detém uma matrícula (um cargo) e que atua em mais de uma escola, escolherá em qual votará, não sendo permitido votar em duas (2) escolas.

§5º O professor que detém duas matrículas e estiver lotado em duas escolas, poderá votar uma vez em cada escola."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:34BA4BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.011/2018
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.146/2018
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.430.818/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nos Postos de Saúde do Município, DAI e VISA.
VALOR MENSAL: R$ 16.287,15
VALOR TOTAL: R$ 32.574,30
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato (18/10/2018) podendo ser prorrogado até o limite máximo de 180 dias.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:62979174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 690, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.180, de 17 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 12.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0128-Formação de Recursos Humanos
2186-Manutenção da Educação e Formação em Saúde
33.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o recurso 4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS, sendo transferência de recurso da União ao Município para custeio da Manutenção da Educação e Formação em Saúde.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9FA549E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018, (Processo Administrativo nº 165/2018). Objeto: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda., para internação do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Base Legal**: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96) **Valor**: R$ 7.500,00 Mensais – Total R$ 18.750,00. **Entrega**: Mensal, compreendendo dois meses e meio de tratamento. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 19 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:69236F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.875 de 17 de outubro de 2018.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Beatriz de Morais Machado, classificada em 5º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:8816ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.876 de 17 de outubro de 2018.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Rute Irmagart Kahl Schuster, classificada em 3º lugar, para o cargo de Professor I;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:302EEADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Valdomiro Rodrigues, para o cargo de Zelador, classificado em 3º lugar.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:B468BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 042/2018 (Processo Administrativo nº 164/2018). **Objeto**: Contratação para realização de Palestra Técnica e Show "A família no afeto e no limite", a ser realizada no dia 05/12/2018, destinada as famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS. **EMPRESA:** J. J. S. Desenvolvimento Humano (CNPJ nº 19.468.645/0001-81). **Valor:** R$ 2.600,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19/10/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DB22B510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1920/2017 – PROCESSO Nº 2138/2017 – embasamento legal Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 – prestação de serviços de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e – R$ 107,45 por centímetro/coluna - PROCERGS.

São Gabriel, 19 de outubro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3C4B2B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – contratação de empresa para adaptação de veículo tipo furgão para transformá-lo em uma farmácia móvel – R$ 39.000,00 – C.S. Peças para Veículos Ltda.

São Gabriel, 19 de outubro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C2A448F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 062/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – prorrogação de prazo por mais 60 dias a partir de 05/09/2018 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 19 de outubro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7365C7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO 007/2018

CONTRATO Nº..: 007/2018

Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...: RAMBO ÁUDIO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
Valor.....: valor total R$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 15/10/2018 Término: 11/12/2018
Licitação.....:PROCESSO DE DISPENSA 007/2018
Objeto.....:O presente instrumento tem por objeto Aquisição de equipamentos de som para a Câmara Municipal De Vereadores, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

JOÃO DAL FORNO VERNIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:520325F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL / FHC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 09/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para coleta de resíduos infectantes gerados no âmbito da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: AMBSERVTRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ N° 07.067.001/0001-00.
DO PRAZO: Fica a partir de 12 de julho de 2018, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses.

ANÉSIO RONEI BOHN
Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemâ no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:4B36911C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2018 SÃO MARTINHO/RS, 02 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2004 – Manutenção dos serviços de publicidade
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de finanças
3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 22.400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas R$ 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1044 – Equipamento e mobiliário para Escola de Educação Infantil Tia Mercedes
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 1.900,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 7.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

15 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2036 – Manutenção despesas do RPPS
3320.01.00.00.00 – Aposentadorias, reserva remunerada e ref... R$ 30.000,00
3190.05.00.00.00 – Outros benefícios previdenciários do RPPS R$ 50.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 130.800,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:
Superávit dos seguintes recursos:
001 - Recurso livre R$ 35.900,00

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2003 – Manutenção do Gabinete
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 4.990,00
2045 – Atividades do Controle interno
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO
1163 – Contratação de profissionais – dança, teatro, música, banda
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 1.900,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.020,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1165 – Aquisição de Veiculo NASF
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 1.990,00

15 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2041 – Reserva de Contingência do RPPS
9999.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS R$ 80.000,00

TOTAL GERAL R$ 130.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:14606F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2018 SÃO MARTINHO/RS, 03 DE JULHO DE 2018.

PRORROGA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS TERÇAS-FEIRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o horário de atendimento na Unidade Básica de Saúde nas terças-feiras a partir das 17h10min até as 19h.

Art. 2º - Os serviços que serão prestados na Unidade Básica de Saúde serão os de Atendimento Odontológico, coleta de exame citopatológico e sessões de auriculoterapia. Prestados pelas dentistas, auxiliares bucais e enfermeiras respectivamente.

Art. 3º - A compensação de horas se dará observando a escala de serviço dos servidores e cronograma a cargo do Secretário de Municipal de Saúde.

Art. 4º - O presente decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:468F834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2018 SÃO MARTINHO/RS, 09 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 2.000,00
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
2148 – Merenda Escolar - EJA
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
2147 – Material Escolar – Ed. Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.500,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 54.500,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1014 – Reforma acessibilidade, Pintura – Palácio Municipal
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros R$ 5.000,00
2006 – Manutenção da Secretaria de administração
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1027 – Implantação, Construção e Reestruturação de Redes de Água Potável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 7.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1039 – Construção, Adaptação e Reforma do Auditório e Refeitório da Escola Pe. Antônio Michels
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2022 – Reestruturação, Construção e Manutenção de pontilhões e bueiros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
1048 – Construção, Adaptação e Reforma do Centro Administrativo – Comunidades Interioranas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 7.010,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0001 – Encargos Especiais – PASEP, Amortizações, Precatórios, Sentenças Judiciais
4690.71.00.00.00 – Principal da dívida Contratual Resgatado R$ 10.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 2.500,00
1089 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R$ 2.990,00
2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

TOTAL GERAL R$ 54.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:853BD563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2018 SÃO MARTINHO/RS, 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 59.190,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
2051 – Folha de Pagamento – Transporte Escolar - MDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 10.190,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.47.00.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal R$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00
2093 – Manutenção atividades CRAS
3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais R$ 2.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 59.190,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2051 – Folha de Pagamento Transporte Escolar – MDE
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais R$ 30.190,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2031 – Manutenção da Secretaria do trabalho, cidadania, assistência social e habitação
3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais R$ 6.000,00

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
2093 – Manutenção atividades do CRAS
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 420,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos
3190.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de... R$ 1.990,00
2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 590,00

TOTAL GERAL R$ 59.190,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:D753A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2018 SÃO MARTINHO/RS, 16 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal Agropecuário de São Martinho, com a seguinte representatividade:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LAJEADO TABORDA
Titular: Sinesius Miguel Fritzen
Suplente: Valdino Venancio Drey

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE SANTA LUCIA
Titular: Jair L. Reshler
Suplente: Adir Zaro

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO
Titular: Sergio Pedro Blasi
Suplente: Orlando Gerlach

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO
Titular: Sênio Budtinger
Suplente: João G. Hartmann

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE SÃO JORGE
Titular: Leandro Paulo Hensel
Suplente: Marcelo Luis Budtinger

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE ESQUINA SCHMITT
Titular: João Batista Gubiani
Suplentes: Jairo Schmith

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA MINEIRO
Titular: Orides J. Schneider
Suplente: Pedro Ari Kerber

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE ESQUINA THOMAS
Titular: Paulo A. Saling
Suplente: Claudinei Peixoto

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA GLÓRIA
Titular: Sérgio I. Unser
Suplente: Airton J. Schneider

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO
Titular: João l. Tamiozzo
Suplente: José Liberato Rodrigues

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LAJEADO DO MEIO
Titular: Maykol A. Foletto
Suplente: Ildo Foletto

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA FOLLMANN
Titular: Andre M. Ludwig
Suplente: Maria L. Ludwig

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE BARRA FUNDA
Titular: Ruben Werner
Suplente: Cesar Jose Hensel

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE FLOR DA SERRA
Titular: José Henkes
Suplente: Elói Claudio Zwirtes

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE SÃO LUIS
Titular: José Antônio Ritter
Suplente: José Belmiro Giesel

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE ESQUINA APPEL
Titular: Ivan Bender
Suplente: Jederson Appel

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA FLORESTA
Titular: Roberson Pauvels
Suplente: Marcia C. Binsfeld

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE LAJEADO DAS CANAS
Titular: João Carlos Gehlen
Suplente: Adirson Steffen

REPRESENTANTES DAS AGROINDÚSTRIAS DE SÃO MARTINHO
Titular: Albano Dick
Suplente: Tiago Kraemer

REPRESENTANTES DOS FEIRANTES DE SÃO MARTINHO
Titular: Aloísio Edmundo Tengaten
Suplente: Pedro Canísio Hensel

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Joyce Moreira
Suplente: Jair Paulo Koerbes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular: Kleber Trevisan
Suplente: Sergio A. L. Werner

REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL
Titular: Geraldo Antônio Schneider
Suplente: Bruno Luiz Wachter

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Luis Paulo Arnt
Suplentes: Edison Luis Ritter Unser

REPRESENTANTES DA EMATER/ASCAR
Titular: Cristiano Rupp Herpich
Suplente: Celso Silvestre Souto

REPRESENTANTES DA COTRICAMPO
Titular: Ézio I. Gubiani
Suplente: Valdemar Ferri

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:0D0B09B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2018 SÃO MARTINHO/RS, 16 DE JULHO DE 2018.

"REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO "REGIME DE SOBREAVISO", DOS OPERADORES DE MÁQUINAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade especial que afeta à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em atendimento de segunda à sexta-feira, sem funcionamento nos finais de semana;

CONSIDERANDO a necessidade de na prestação emergencial dos serviços públicos nos fins de semana e que não possam aguardar o atendimento que se reinicia na segunda-feira;

CONSIDERANDO que o "princípio da continuidade dos serviços públicos", que necessita de cobertura especial, contínua e ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas diárias, nos 7 (sete) dias da semana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2989/2018 que institui o Regime de Sobreaviso aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do município vem através deste regulamentar a forma de prestação dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente Decreto a realização de serviço pelo "Regime de Sobreaviso", dos operadores de máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município de São Martinho.

Parágrafo único: O Regime de Sobreaviso ocorrerá nos finais de semana e nos feriados, em que não houver funcionamento da Secretaria de Obras e Saneamento.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de operadores de máquinas do quadro efetivo e/ou contratados poderão ser convocados para cumprirem regime de sobreaviso, conforme escala a ser definida pelo Secretário Municipal de Obras e Sanemaneto ou quem este designar.

Art. 3º Participarão do Regime de Sobreaviso todos os ocupantes do Cargo Público de Operadores de Máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, observados o revesamento entre estes, não podendo, apenas em casos excepcionais, o mesmo servidor ficar de sobreaviso por dois finais de semana consecutivos.

Parágrafo único: Para o cumprimento no Regime de Sobreaviso serão escalados um servidor público (Operador) por final de semana e feriados.

Art. 4º O servidor escalado que se encontrar impossibilitado de compor a escala deverá apresentar ao seu chefe imediato justificativa escrita e instruída de comprovação, sempre no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de deferimento ou não.

Parágrafo único: Na hipótese de falta sem a devida comunicação prévia ao setor competente serão objeto de sanções disciplinares constantes no Regime Juridico dos Servidores Públicos Municipais de São Martinho, Lei Municipal 2610/2013.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposiçoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BF82AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 SÃO MARTINHO, DE 19 DE JULHO DE 2018

"DECRETA TURNO ESPECIAL CONTÍNUO ÚNICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MERCEDES NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO".

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído a adoção do Turno Especial Continuo Único junto a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, excepcionalmente, nos dias 23, 24, 26 e 27 de julho de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:C510EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2018 SÃO MARTINHO/RS, 19 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 105.950,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 105.950,00 (cento e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:
02 – GABINETE DO PREFEITO
2003 – Capacitação dos Servidores Gabinete
3190.08.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 500,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 8.000,00
1098 – Equipamentos e material permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente R$ 3.500,00

05 – ASSESSORIA JURÍDICA
2007 – Manutenção da Assessoria Jurídica
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1021 – Troca-troca de semente
3390.45.00.00.00 – Subvenções econômicas R$ 2.400,00
2012 – Manutenção da Secretaria
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 8.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R$ 500,00
2147 – Merenda Escolar - Ed. Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.500,00
1158 – Reformas e Adaptações na Escola Pe. Antônio Michels
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.350,00
2050 – Manutenção de Veic. Sec e Transporte Escolar – MDE
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 18.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 1.000,00
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 13.700,00
2088 – Programa NAAB Estadual
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.000,00
2101 – Programa Apoio as Famílias
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 5.500,00
TOTAL DO CRÉDITO R$ 105.950,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
1005 – Capacitação dos Servidores Gabinete
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00

04 – SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 500,00
1014 – Reforma, Acessibilidade, Pintura – Palácio Municipal
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2103 – Reserva de Contingência

9999.99.99.99.99 – Reserva de Contingência R$ 20.000,00
2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção e melhorias nas propriedades Rurais
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 4.990,00
1027 – Implantação, Construção e Reestruturação de redes de Água Potável
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 6.720,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1122 – Veículos para Educação
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 10.690,00
1045 – Equipamentos Instrumentos e Veste para banda marcial Mun. Erno Pauvels
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 3.810,00
2060 – Manutenção da Educação – Salário Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.350,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2021 – Manutenção Reestruturação e conservação de estradas vicinais do município
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2088 – Programa NAAB Estadual
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
1106 – Equipamentos e material
4490.52.00.00.00 – Equipamento e material R$ 1.990,00
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2101 – Programa Apoio as Famílias PAIF
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 5.500,00
2033 – Manutenção dos Programas Convivência SCFV
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00

TOTAL GERAL R$ 105.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:2B06B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2018 SÃO MARTINHO/RS, 19 DE JULHO DE 2018.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS E SEUS RESIDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2354 de 19 de abril de 2011 que estipula a responsabilidade de borracharias quanto a destinação de pneumáticos e seus resíduos em virtude da prevenção e combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.
DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta e fixa com o presente, o Ponto de Coleta de Pneus no município de São Martinho o qual será no prédio em diagonal ao portão de acesso ao Parque de Máquinas do Município.

Art. 2º - Será de responsabilidade de cada estabelecimento onde se acumulam pneus e seus eventuais resíduos o transporte até o Ponto de Coleta.
I – O responsável pelo estabelecimento, deverá manter até a entrega, os pneus em local seco e fechado.
II – A entrega dos pneus inservíveis e seus resíduos deverá ser feita a cada 15 dias sempre nas sextas-feiras no local acima mencionado.
Art. 3º - Os pneus devem estar limpos e secos e quando o responsável pelo estabelecimento fizer a entrega receberá comprovante.

Art. 4º - O presente decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:11A7D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2018 SÃO MARTINHO, DE 23 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E INFRAÇÕES AMBIENTAIS."

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º - São nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta de Julgamento de Recursos e Infrações Ambientais.

Presidente da Comissão: Jair Paulo Koerbes;
Membro Titular: 1º Sargento Jones André Ribeiro;
Membro Titular: Gederson Luís Knorst.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9FEE301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2018 SÃO MARTINHO/RS, 09 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 224.340,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 224.340,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 1.500,00
1012 – Capacitação dos servidores da Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1099 – Capacitação servidores da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 600,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1024 – Equipamentos e Mat. Permanente – Ampliação da Patrulha Agrícola
4490.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 146.250,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
2147 – Merenda Escolar - Ed. Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1059 – Pavimentação poliédrica de vias Públicas Urbanas
4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R$ 33.250,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3393.32.00.00.00 – Outros materiais para distribuição gratuita R$ 15.200,00
2068 – Farmácia Básica Estadual, diabetes fraldas
3393.32.00.00.00 – Outros materiais para distribuição gratuita R$ 3.000,00
1164 – Equipamentos e Material permanente - Nutricional
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material permanente R$ 1540,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 2.950,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:
Perspectiva de Excesso de Arrecadação
Vínculo 1660 – Convênio 859058 R$ 146.250,00

Redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
1004 – Equipamentos e moveis para o gabinete do poder Executivo
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente R$ 1.620,00
1096 – Equipamentos e material permanente - Assessoria de Imprensa
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 1.990,00
2044 – Atividades da Assessoria de Imprensa
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 490,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
1009 – Sinalização de Estradas Rurais e vias Urbanas com monitoramento Urbano
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 5.000,00

04 – SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R$ 1.990,00
1014 – Reforma, Acessibilidade, Pintura – Palácio Municipal
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física R$ 2.990,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1027 – Implantação, Construção e Reestruturação de redes de Água Potável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.600,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1031 – Capacitação dos servidores da Educação
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00
1032 – Qualificação dos profissionais do Ensino
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.500,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 490,00
1161 – Realização da Feira do Livro
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.990,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.340,00
2061 – Merenda Escolar – Ensino fundamental
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE FISCALIZAÇÃO
2018 – Manutenção da Secretaria Extraordinária de Fiscalização
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 490,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1051 – Reforma, Ampliação da infraestrutura do Parque de Máquinas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
1060 – Pavimentação poliédrica (calçamento) de vias interioranas
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 4.999,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1063 – Concessão de incentivos para atrair novas industrias e empresas prestadoras de serviços no município

3360.45.00.00.00 – Subvenções econômicas R$ 5.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2068 – Farmácia Básica Estadual, Diabetes Fraldas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
2133 – Manutenção do programa mais médicos
3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas R$ 2.690,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 490,00
2163 – Manutenção do Programa Nutricional
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.460,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2043 – Encargos gerais do Município
4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R$ 2.000,00
3320.01.00.00.00 – Aposentadorias, reserva remunerada e reforma R$ 1.990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
1085 – Renovação, Adaptação, Resgate do Museu e Biblioteca Pública Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 990,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 990,00

TOTAL GERAL R$ 105.950,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:90C6F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº074/2018 SÃO MARTINHO/RS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 81.262,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2999 de 07 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a alterar a redação da lei 2951/2017 – LOA, órgão 12 – Secretaria Municipal de Saúde, projeto atividade 1.114.
Onde se lê: "1.114 – Equipamento e Material Permanente Consulta Popular 2012/13".
Leia-se: "1.114 – Equipamento e Material Permanente Consulta Popular 2017/18".

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 81.262,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.043 – Adaptação, ampliação e melhorias na escola de Ed Infantil – Tia Mercedes
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 500,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. R$ 2.500,00

1.158 – Reformas e adaptações na escola pe. Antônio Michels
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. R$ 8.000,00

2.014 – Manutenção da secretaria municipal da educação
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 15.700,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1.114 – Equipamento e mat. Permanente - consulta popular 2017/18
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 33.000,00

2.143 – Programa saúde do homem
3330.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 562,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 81.262,00
Art. 3º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Recurso MDE-AFM (Apoio Financeiro) – vínculo 2020 R$ 47.700,00
Consulta Popular 2017/18, res. 14918 – Estadual R$ 33.000,00
Redução da seguinte dotação, vínculo 4090:
2.084 – Programa saúde bucal e ESF estadual
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 562,00

TOTAL GERAL R$ 81.262,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:334E529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº075/2018 SÃO MARTINHO/RS, 13 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.950,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1098 – Equipamentos e mat. Permanente –Administração
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 200,00

07 – SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1024 – Equipamentos e material permanente – Ampliação patrulha agrícola
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 20.000,00
2145 – Manutenção e melhorias nas propriedades rurais – Patrulha agrícola
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 5.245,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.000,00
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.500,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
2143 – Programa Saúde do Homem
3330.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R$ 5,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 32.950,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1023 – Incentivo/ Bonificação da Bacia Leiteira e Inseminação Artificial
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 9.990,00
2144 – Subsídios de correção e fertilização do solo e sementes pastagens
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 4.990,00
1019 – Subsídios assistência técnica bovinocultura de leite
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 990,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 990,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 990,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0001 – Encargos especiais – PASEP, Amortizações, precatórios, sentenças judiciais
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida contratual resgatado R$ 15.000,00

TOTAL GERAL R$ 32.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:5CBBDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2018 SÃO MARTINHO/RS, 15 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.990,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção e Melhorias nas Propriedades Rurais – Patrulha Agrícola
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo R$ 5.000,00
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2050 – Manutenção de Veículos Sec. e Transp. Escolar – MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 13.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.490,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2096 – Programa IGD – Cadastro Único (bolsa) e SUAS
3390.14.00.00.00 – Diárias Civil R$ 500,00
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$ 30.990,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1027 – Implantação, Construção e Reestruturação de Redes de Água Potável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2160 – Apoio Cultural Afro
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 490,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 990,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 490,00
2059 – Manutenção da Educação Infantil - MDE

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 990,00
1045 – Equipamentos, Instrumentos e Vestes para Banda Marcial mun. Erno Pauvels
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.030,00
2050 – Manutenção de Veíc. Sec. e Transp. Escolar – MDE
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 990,00
1039 – Construção, Adaptação e Reforma do Auditório e Refeitório da Escola Pe. Antônio Michels
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 990,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 990,00
2146 – Manutenção da Banda Marcial
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1051 – Reforma, Ampliação da Infraestrutura do Parque de Máquinas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 6.490,00
1053 – Aquisição de coletores de lixo domiciliar urbano e rural
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 2.040,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
2096 – Programa IGD – Cadastro Único (Bolsa) e SUAS
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 500,00
TOTAL GERAL R$ 30.990,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FC2FB6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2018 SÃO MARTINHO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.750,00**".**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 750,00

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2147 – Merenda Escolar – Ed Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.39.00.00.00 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 9.750,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
1009 – Sinalização de Estradas Rurais e Vias Urbanas com Monitoramento Urbano
3390.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.650,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2061 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1063 – Concessão de incentivos para atrair novas Indústrias e empresas prestadoras de serviços no município
3360.45.00.00.00 – Subvenções econômicas R$ 2.100,00

TOTAL GERAL R$ 9.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:58AD3FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2018 SÃO MARTINHO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

DELEGA ATRIBUIÇÕES AO VICE-PREFEITO.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ao Vice-Prefeito são delegadas, nas ausências do prefeito entre outras, as seguintes atribuições:

I – Firmar convênios e contratos e acompanhar a sua execução;
II – Acompanhar serviços e obras municipais;
III – Representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado;
IV – Acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
V – Assinar editais de licitação;
VI – Assinar Portarias Municipais;
VII – Ofícios em geral;
VII – Alvarás de licença;

VIII – Certidões de Zoneamento;
IX – Realizar pagamentos, transferências bancárias e assinar cheques;
X – Autorização e conferência de despesas;
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F6C8B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2018 SÃO MARTINHO/RS, 23 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.530,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3003 de 21 de agosto de 2018,
DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 14.530,00 (quatorze mil quinhentos e trinta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1166 – Equipamento e mobiliário Escolar – PART – TC 4070
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 14.400,00
4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituição R$ 130,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 14.530,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1135 – Aquisição Ônibus Rural Esc. ORE 1/2
4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 12.316,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1133 – Reforma de passeios públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 2.214,00
TOTAL GERAL R$ 14.530,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:EC65548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018 SÃO MARTINHO/RS, 24 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 363.811,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3005 de 21 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 363.811,82 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:
02 – GABINETE DO PREFEITO
1.167 – CONSTRUÇÃO DE PONTE – Defesa Civil
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 363.711,82
4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R$ 100,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de recursos:
a) Transferência de recursos – Defesa civil. Art. 6º da portaria n. 624 de 23/11/17.
Vínculo 1170 – Defesa Civil R$ 363.711,82
b) Rendimentos de recursos – Defesa civil. Vínculo 1170 R$ 100,00
TOTAL RS 363.811,82

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3C63EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2018 SÃO MARTINHO/RS, 27 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.960,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2148 – Merenda Escolar – EJA
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.500,00
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 1.500,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
2093 – Manutenção e Atividades do CRAS
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 480,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 480,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 33.960,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
1009 – Sinalização de Estradas Rurais e Vias Urbanas com Monitoramento Urbano
3390.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria Administração
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 500,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2061 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.31.00.00.00 – Premiações culturais artísticas cientificas R$ 990,00
3390.32.00.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição grat. R$ 500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 2.490,00
2023 – Manutenção/ Participação em Consórcios Públicos
4471.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consorcio público R$ 490,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1067 – Cursos de qualificação profissional/empresarial aos munícipes para atuarem no comércio e indústria
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas R$ 990,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 990,00
1131 – Construção ou Ampliação da Unidade Básica de Saúde ASPS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 2.700,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, cidadania, assistência social e habitação
3390.32.00.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição grat. R$ 480,00
14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2043 – Encargos Gerais do Município
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e contributivas R$ 4.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo
3390.33.00.00.00 – Passagens despesas com locomoção R$ 990,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 1.290,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – pessoal civil R$ 1.050,00
TOTAL GERAL R$ 33.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:682E68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2018 SÃO MARTINHO/RS, 28 DE AGOSTO DE 2018

"DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2726/2014, de 21 de outubro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. O valor do prêmio será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pagos em dinheiro, a 04 (quatro) sorteados dentre os cidadãos que comprarem no município de SÃO MARTINHO, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br .

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Osvaldo de Souza, 124, cidade de São Martinho, junto a Secretaria de Finanças do Centro Administrativo, e-mail fazenda@saomartinho.rs.gov.br, Fone 55 3533 1372-1170 com o responsável pela entrega Sr. Jair Paulo Koerbes (Fiscal) ou Elton Halmenschalger (Assistente Administrativo), sob pena de caducar o direito.

DATA DO SORTEIO	PRÊMIO
Janeiro/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Fevereiro/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Março/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)

Abril/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Maio/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Junho/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Julho/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Agosto/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Setembro/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Outubro/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Novembro/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)
Dezembro/2019	4x 150,00(cento e cinquenta reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:58FFECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº083/2018 SÃO MARTINHO/RS, 30 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR **DE** R$ 17.900,00**".**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2004 – Manutenção dos serviços de publicidade
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 4.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de finanças
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.500,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 500,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 3.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2038 – Apoio a entidades Culturais, Associações sem fins lucrativos
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.000,00
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 6.500,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 17.900,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO
1094 – Instituir e manter programa bombeiro voluntário
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 490,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 990,00
3390.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 990,00
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 990,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
1008 – Capacitação dos servidores da Secretaria do Planejamento
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 540,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.33.00.00.00 – Passagens despesas com locomoção R$ 540,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de finanças
3390.33.00.00.00 – Passagens despesas com locomoção R$ 400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1013 – Treinamento e capacitação de produtores rurais
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.390,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3190.05.00.00.00 – Outros benefícios previdenciários do RPPS R$ 490,00
3190.94.00.00.00 – Indenizações e restituições previdenciárias R$ 490,00
3390.35.00.00.00 – Serviço de consultoria R$ 490,00
1075 – Equipamentos médico hospitalares
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
1091 – Implantação, melhoria, jardinagem e embelezamento público
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 1.030,00
2038 – Apoio a entidades Culturais, Associações sem fins lucrativos.
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 490,00
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais R$ 1.130,00
3390.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, cientificas R$ 990,00
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 2.390,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.090,00
2040 – Apoiar e Integrar Escolinhas Esportivas e times das localidades interioranas
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 990,00

TOTAL GERAL R$ 17.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:DAD08755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018 SÃO MARTINHO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

"INSTITUI O TURNO ÚNICO E HORÁRIO REDUZIDO DE ATENDIMENTO EM SETORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.001 de 21 de agosto de 2018, que instituí medidas de contenção de despesas;
CONSIDERANDO que se faz necessária uma redução considerável nos gastos públicos em virtude principalmente da queda de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º - *Fica instituído e regulamentado a adoção do Turno Especial Continuo Único na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de São Martinho/RS, sendo fixado o horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de segundas às sextas-feiras.*

§ 1º - *Para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que exercem a função de vigilante/guarda do Parque de Máquinas, que exercem suas funções, em jornada contínua de 12(doze) horas, nos sábados, domingos e feriados, é assegurado 02(dois) dias de folga durante a semana para cada dia trabalhado (sábado, domingo ou feriado) subsequente à prestação do serviço.*

§ 2º - *Fica inalterado, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que exercem a função de guarda do Ginásio Municipal de Esportes, o seu horário de expediente, devendo as horas à maior trabalhadas, serem compensadas no prazo de até 06(seis) meses, de preferência durante o período de recesso escolar.*

§ 3º - *Cabe à Chefia da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos organizar a prestação dos serviços acima mencionados, garantindo que sempre haja servidor atuando na vigilância dos setores.*

Art. 2º - *Fica instituído e regulamentado a adoção do Turno Especial Continuo Único na Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Martinho/RS, exclusivamente nas sextas-feiras, fixado o horário de expediente para este dia, das 07h00min às 13h00min.*
Parágrafo Único: *Para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que exercem a função de motorista do transporte escolar, que excederem as horas normais mensais, é autorizado o pagamento de no máximo 50% das horas a maior trabalhadas quando estas se referirem ao transporte dos alunos de rede escolar, não serão computadas para cálculo do pagamento, àquelas horas trabalhadas em feriados e finais de semana, as quais deverão ser integralmente compensadas, todas as compensações deverão ocorrer durante o período de recesso escolar, sem prejuízo ao direito constitucional de férias do servidor.*

Art. 3º - *Fica instituído e regulamentado a adoção do Turno Especial Reduzido na Secretaria Municipal da Saúde, e no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de São Martinho/RS, exclusivamente nas sextas-feiras, fixado o horário de expediente para este dia, das 08h00min às 11h45min, e das 13h30min às 16h00min.*

Art. 4º - *Todos os demais setores não mencionados neste Decreto permanecem com seu horário de expediente inalterado.*

Art. 5º - É vedada, na vigência do Turno Único, a convocação de servidor para cumprimento de serviço extraordinário, exceto em casos de situação de emergência, calamidade pública ou quando a não realização do serviço público fora do horário de expediente instituído pelo art. 1º deste Decreto acarrete graves prejuízos à comunidade, devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal, devendo as horas trabalhadas excepcionalmente, exceto os casos específicos previstos presente Decreto, serem compensadas no prazo de até 06 meses.
Parágrafo primeiro: As horas extras por ventura trabalhadas pelo servidor serão compensadas na proporção de hora por hora, não havendo qualquer acréscimo, tendo em vista a diminuição de carga horária de trabalho ocorrida.

Parágrafo segundo: Excepcionalmente, fica autorizado; p*ara os servidores lotados na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que exercem a função de coleta de lixo, considerando a impossibilidade de compensação de horas; o pagamento de horas extraordinárias, de até 04 horas nas terças-feiras para 01 motorista e mais 04 ocupantes do cargo de serviços gerais ou equivalente, e nas quintas-feiras de até 03 horas extraordinárias para 01 motorista e mais 01 servidor ocupante do cargo de serviços gerias ou equivalente.*

Art. 6º - A qualquer tempo, via edição de novo Decreto Municipal, a critério do Prefeito Municipal, pode o turno especial contínuo único e o horário reduzido de atendimento, instituídos por este ato, serem interrompidos, encerrados ou até mesmo modificados, retornando os servidores ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:75191E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2018 SÃO MARTINHO/RS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.460,00**".**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 28.460,00 (vinte e oito mil**

quatrocentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção e melhorias nas propriedades rurais – Patrulha Agrícola
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
2049 – Aquisição Combustível e lubrificantes transp. Escolar - MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 150,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de estradas vicinais do município
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.110,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico R$ 3.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 3.200,00
TOTAL DO CRÉDITO R$ 28.460,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO
1006 – Instituir e manter programa de prevenção e proteção de defesa civil
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 10,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1990,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1011 – Capacitação dos Servidores da Secretaria da Agricultura
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 600,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 3.000,00
1029 –Incentivo ao meio Ambiente, florestamento, reflorestamento e fruticultura
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1045 – Equipamentos Instrumentos e vestes para Banda Marcial Mun. Erno Pauvels
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 2.150,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1053 –Aquisição de coletores de lixo domiciliar urbano e rural
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanentes R$ 2.750,00
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de estradas vicinais do município
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 7.490,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2025 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e serviços
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 990,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3393.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
1117 – Construção unidades habitacionais - urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 5.000,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2035 – Cesta básica/ vale alimentação servidores
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 1.990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos desportivos
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais R$ 490,00

TOTAL GERAL R$ 28.460,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:D793AB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº086/2018 SÃO MARTINHO DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 340.135,67"

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.008/2018 de 04 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 340.135,67 (Trezentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 10.500,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00

2.044 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 3.000,00

2.045 – ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ...
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas R$ 4.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN.
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais R$ 19.854,39
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas R$ 20. 000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistências R$ 2.500,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 20.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais R$ 2.281,28

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC...
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

2.059 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 20.000,00

2.071 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 10.000,00

2.147– MERENDA ESCOLAR – ED INFANTIL
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 8.000,00

10 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAM...
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 70.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00

2.076 – EQUIPE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 70.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIS. SOCIAL
2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO...
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R$ 3.000,00

2.093 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 1.000,00
T O T A L R$ 340.135,67

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

Superávit exercício anterior do recurso livre 001 R$ 141.345,67
Redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3191.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.500,00

2.045 – ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3390.14.00.00.00 – Diárias Civil R$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ...
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 990,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 490,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.016 – EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA SECRETARIA DE FIN...
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente R$ 2.500,00

2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
1.023 – INCENTIVO/BONIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPEC E INS..
3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios financeiros pessoas físicas R$ 27.850,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.061 – MERENDA ESCOLAR – ENS FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 8.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1.048 – CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE CENTRO ADM..
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIS. SOCIAL
1.030 – EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA STACS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 3.430,00

1.126 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO E CENTROS COMUNIT.
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 7.490,00

2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO...
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais R$ 4.200,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 6.000,00
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R$ 1.000,00

2.093 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 3.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física R$ 3.350,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R$ 3.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas R$ 1.490,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0.001– ENCARGOS ESPECIAIS – PASEP, AMORTIZAÇÃO, PRECAT...
3290.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato R$ 10.000,00
4690.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual R$ 50.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R$ 198.790,00
TOTAL GERAL R$ 340.135,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:09BAE755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2018 SÃO MARTINHO/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ **30**.650,00**".**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO
1006 – Instituir e manter programa de prevenção e proteção de defesa civil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.450,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.000,00
1058 – Capeamento Asfáltico de vias públicas urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 700,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 30.650,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO
1097 – Equipamentos e material permanente – Controle Interno
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 2.490,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de planejamento e transito
3390.14.00.00.00 – Diárias – civil R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1014 – Reforma, Acessibilidade, Pintura – Palácio Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

05 – ASSESSORIA JURÍDICA
1079 – Equipamentos e Material permanente – Assessoria Jurídica
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 1.990,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2161 – Manutenção Tributos e dívida ativa
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 490,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 270,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2047 – Manutenção das atividades do Famma
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 1.990,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1046 – Equipamentos e moveis para a secretaria Extraordinária de fiscalização
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 140,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1050 – Capacitação dos servidores da secretaria de obras e saneamento
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 640,00
1133 – Reforma de passeios públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 1.480,00
2022 – Reestruturação, Construção e Manutenção de pontilhões e bueiros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1026 – Capacitação de servidores da Secretaria da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R$ 690,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
2093 – Manutenção atividades do CRAS
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais Artísticas e Cientificas R$ 490,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
1091 – Implantação, Melhoria, Jardinagem e Embelezamento Público
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 490,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 490,00

TOTAL GERAL R$ 30.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6844A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2018 SÃO MARTINHO/RS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 96.800,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 96.800,00 (noventa e seis mil oitocentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção e melhoria nas propriedades rurais – patrulha agrícola
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.000,00
1043 – Adaptação, Ampliação e Melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 500,00
1158 – Reformas e Adaptações na Escola Pe. Antônio Michels
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física R$ 1.300,00
1038 – Equipamentos e Mobiliário Escolar
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 400,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 8.000,00
2074 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.500,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2135 – Apoio a Sociedade Cultural São Gregório
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R$ 60.000,00
2088 – Programa NAAB Estadual
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 5.000,00
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 12.100,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 96.800,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2103 – Reserva de Contingência
9999.99.99.99.99 – Reserva de contingência R$ 62.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1037 – Ampliação da Escola Municipal Pe. Antônio Michels
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.000,00
1161 – Realização da Feira do Livre
3390.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição grat. R$ 490,00
1158 – Reformas e adaptações na Escola Pe. Antônio Michels
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.800,00
1039 – Construção, Adaptação e Reforma do Auditório e refeitório da Escola Pe. Antônio Michels
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 400,00
1046 – Equipamentos e moveis para a secretaria Extraordinária de fiscalização
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 140,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2022 – Reestruturação, Construção e Manutenção de pontilhões e bueiros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 990,00
1057 – Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 4.520,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2088 – Programa NAAB Estadual
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R$ 5.000,00
1131 – Construção ou Ampliação da Unidade Básica de Saúde - ASPS
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3190.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de R$ 10.100,00

TOTAL GERAL R$ 96.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BD49A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2018 SÃO MARTINHO/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.975,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 32.975,00 (trinta e dois**

mil novecentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R$ 3.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1098 – Equipamentos e material permanente - Administração
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 100,00

05 – ASSESSORIA JURÍDICA
2007 – Manutenção da Assessoria Jurídica
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção e melhoria nas propriedades rurais – patrulha agrícola
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 5.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 1.350,00
1027 – Implantação, Construção e Reestruturação de redes de água potável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.650,00

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 10.000,00
2048 – Conselho Municipal de Educação
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 125,00
2148 – Merenda Escolar EJA
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00
3390.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física R$ 4.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 250,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 32.975,00
Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1029 – Incentivo ao Meio Ambiente, florestamento, reflorestamento e fruticultura
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.990,00
2047 – Manutenção das atividades do Famma
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.650,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054 – Folha de Pagamento Transporte Escolar – FUNDEB 40%
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 390,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais R$ 190,00
2059 – Manutenção da Educação Infantil - MDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 125,00
2061 – Merenda Escolar Ens. Fundamental
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
2072 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 40%
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 190,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 190,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1048 – Construção, Adaptação e Reforma de Centro Administrativo – Comunidades interioranas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 19.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3190.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de R$ 4.250,00

TOTAL GERAL R$ 32.975,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:094A878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2018 SÃO MARTINHO/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.200,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção e melhoria nas propriedades rurais – patrulha agrícola
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo R$ 5.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
2070 – Programa Incentivo a atenção básica - PIES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2043 – Encargos Gerais do Município
3390.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R$ 1.200,00
TOTAL DO CRÉDITO R$ 24.200,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1014 – Reforma, Acessibilidade, Pintura – Palácio Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.890,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160 – Adaptação, Implementação de PPCIS – EMEI Tia Mercedes
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
1057 – Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.340,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 – Programa Incentivo a Atenção Básica – PIES
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R$ 3.000,00
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3393.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos
3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil R$ 990,00
1084 – Equipamentos e Mobiliário Permanente Cultura
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 990,00
TOTAL GERAL R$ 24.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B688A035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº091/2018 SÃO MARTINHO DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º - Objetivando a contenção de gastos no setor público fica decretado PONTO FACULTATIVO para as Repartições Públicas do Município de São Martinho, no dia 21 de setembro de 2018, sexta-feira, data que sucede ao feriado do dia 20 de setembro de 2018, feriado estadual alusivo ao Dia da Revolução Farroupilha, "Dia do Gaúcho".

Art.2º - A adoção do Ponto Facultativo de que trata o presente artigo, abrange todos os setores da Administração Municipal exceto o serviço de prestação de coleta de lixo.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:AC18B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2018 SÃO MARTINHO/RS, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.000,00

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 8.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – Manutenção do gabinete do prefeito
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 600,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
1009 – Sinalização de Estradas Rurais e vias Urbanas com Monitoramento Urbano
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 920,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2022 – Reestruturação Construção e Manutenção de pontilhões e bueiros
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.710,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2043 – Encargos Gerais do Município
4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 990,00
4430.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
2038 – Apoio a Entidades Culturais, Associações sem fins lucrativos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 790,00

TOTAL GERAL R$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FA39B923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº092/2018 SÃO MARTINHO/RS, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.880,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 61.880,00 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2003 – Manutenção do Gabinete do prefeito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 200,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00
1012 – Capacitação dos servidores da Administração
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 200,00

05 – ASSESSORIA JURÍDICA
2007 – Manutenção da Assessoria Jurídica
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 300,00

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
1099 – Capacitação servidores da Secretaria de finanças
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção e melhoria nas propriedades rurais – patrulha agrícola
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2049 – Aquis. Comb. e lubrificantes Transp. Escolar – MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.480,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.500,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.500,00
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 4.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.160,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.340,00
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 10.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.500,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
2070 – Programa Incentivo a atenção básica - PIES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 – Manutenção Atividades do CRAS
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios Assistenciais R$ 700,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil R$ 5.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 3.500,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
1089 – Realização de eventos culturais, folclóricos Tradicionalistas e Cívicos

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 61.880,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2003 – Manutenção do gabinete do prefeito
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R$ 940,00
2045 – Atividades do Controle Interno
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 700,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
2046 – Atividades do JARI
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 990,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1014 – Reforma, Acessibilidade, Pintura – Palácio Municipal
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.990,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2103 – Reserva de Contingência
9999.99.99.99.99 – Reserva de Contingência R$ 20.000,00
1016 – Equipamentos e móveis para secretaria de finanças
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 1.820,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160 – Adaptação, Implementação de PPCIS – EMEI Tia Mercedes
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 6.500,00
2146 – Manutenção da Banda Marcial
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.990,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.990,00
2061 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 7.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 4.490,00
2020 – Manutenção da Sinalização viária
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.110,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 – Programa Incentivo a Atenção Básica – PIES
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
2088 – Programa NAAB
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
1078 – Capacitação dos servidores da STACS
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 890,00
2092 – Repasses p/ comunidades e entidades – As Social
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 490,00
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais R$ 990,00
2095 – Auxilio/ reforma Habitação Urbana
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.990,00
TOTAL GERAL R$ 61.880,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3D69D556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2018 SÃO MARTINHO/RS, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.820,00".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 89.820,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1027 – Implantação, Construção e Reestruturação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.100,00
2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 6.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R$ 200,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R$ 650,00
2147 – Merenda Escolar – Ed. Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 6.000,00
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 20.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.300,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.650,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 530,00
3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas R$ 690,00
2070 – Programa Incentivo a atenção básica - PIES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1115 – Equipamentos e Mat. Permanente CRAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 13.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos esportivos
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.200,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 89.820,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2047 – Manutenção das atividades FAMMA
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2061 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais R$ 3.150,00
1048 – Construção, Adaptação e Reforma de centro administrativo – comunidades interioranas
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 28.480,00
1059 – Pavimentação poliédrica de vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 860,00
2022 – Reestruturação Construção e Manutenção de Pontilhões e bueiros
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Física R$ 1.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1110 – Equipamentos e material Permanente - PIES
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 4.990,00
2102 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 490,00
2135 – Apoio a sociedade Cultural São Gregório
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais R$ 390,00
2028 –Manutenção da Secretaria da Saúde
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 300,00
2027 – Participação em consórcio público
3171.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público R$ 530,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0001 – Encargos especiais – PASEP, amortizações, precatórios, sentenças judiciais
3390.91.00.00.00 – Sentenças judiciais R$ 6.300,00
4690.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado R$ 15.500,00
3390.91.00.00.00 – Sentenças judiciais R$ 9.000,00
3390.91.00.00.00 – Sentenças judiciais R$ 3.650,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos desportivos
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artística, Científicas R$ 3.490,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 690,00

TOTAL GERAL R$ 89.820,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F8670DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1122/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da familia à Servidora **CLERES PAIM ALTISSIMO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2513, conforme documento em anexo, nos termos do Artigo nº 116 alterado pela Lei Municipal nº 2543/2015, da Lei nº 313-89/92, a contar de **15.10.2018 a 13.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus seus efeitos a contar de **15.10.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E448281B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1123/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

02 (dois) dias de **Licença Nojo** a Servidora **JAQUELINE SILVA DA ROSA**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 2580, por motivo de falecimento do seu avô, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **14.10.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA1A6508

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1124/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de **Licença Nojo** a Servidora **SARA CRISANA SIMON**, cargo efetivo de Tecnica em Arquivo, matrícula 1430, por motivo de falecimento do seu pai, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.09.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **29.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:293C3AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1125/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Premio ao Servidor **ATALICIO TORMES DE MOURA,** cargo efetivo de Motorista, matrícula 957, referente ao quinquenio de **11.09.2013 a 09.09.2018,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26BCB302

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1126/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio ao Servidor **ATALICIO TORMES DE MOURA,** cargo efetivo de Motorista, matrícula 957, referente ao quinquenio de **11.09.2013 a 09.09.2018,** concedido Direito pela Portaria DP nº 1125/2018 nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5527 a contar de **17.10.2018 a 15.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1307A60F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da empresa **JOSE ROQUE DA ROCHA PERES 01038004203,** CNPJ sob nº. 30.096.165/0001-70, situada na Rua Alberto Santos Dumont, nº 156, Bairro Gaúcha, na cidade de São Pedro do Sul, CEP: 97.400-000, para prestação de serviços de calceteiro, para mão-de-obra de calçamento em pedra irregular com assentamento de meio fio, pelo período de 60 (sessenta dias). A **CONTRATADA** receberá o valor ESTIMADO de **R$14.610,75** (quatorze mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos) a ser pago de forma fracionada de acordo com as etapas concluídas.

São Pedro do Sul, 22 de outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:2D8BADDB

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da Sra. PATRICIA DA SILVA WIERSBITZKI**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 28.192.152/0001-52 ME, com sede na Rua Brasil, nº 193, Bairro Riveira, na cidade de São Pedro do Sul, CEP: 97.400-000, portadora do CPF n° 030.385.320-45, CI nº 7106775468. O objeto do presente contrato consiste em oferecer ao público pertencente as atividades do CRAS, preferencialmente bolsa família e cadastro

único, informações sobre direitos das mulheres e cuidados com a saúde das mesmas, através de apresentação da peça teatral "Rosa do Povo" no dia 26 de outubro de 2018, na casa de cultura do Município, com inicio previsto para ás 20 horas. A execução contempla todos os encargos tributários e demais custos inerentes ao objeto, como despesas com transporte, hospedagem, alimentação, material didático e de apoio entre outros. Pela presente prestação de serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

São Pedro do Sul, 22 de outubro de 2018.

ZIANIA MARIAS BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:2027D35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2018 (Registro de Preços) – Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006

Objeto: aquisição de material de informática, abertura: 05/11/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de outubro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:E2BB7BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para conserto da Ambulância ITD 9436.
Adjudicado:
SIDNEI LEONARDO LUSSANI, CNPJ: 06.320.106/0001-59. Valor R$ 3300,00 (Três mil e trezentos reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de Outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B8845E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 33/2018; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças para substituição junto ao Veículo FOX ITC 0588. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 05 de novembro de 2018, as 09:00h **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 19 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7F17E018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2570/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal da Infraestrutura, com a empresa H.Venuto Industria Textil Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8B229D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 080/2018
PROCESSO N°: 7869/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRULOG LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a obra de "Cobertura no Pátio da EMEF Alípio Alfredo Sperb".
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 45.506,49 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos),** sendo R$ 9.101,30 referente à mão de obra e R$ 36.405,19 referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
INGRID CHRISTINA KEHL
CLARICE KAYSER KEHL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F1454966

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 081/2018
PROCESSO N°: 7870/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRULOG LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a obra de "Cobertura no Pátio da EMEF Getúlio Vargas".
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 66.626,83 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos),** sendo R$ 13.325,37 referente à mão de obra e R$ 53.301,46 referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
INGRID CHRISTINA KEHL
CLARICE KAYSER KEHL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:342D73A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nº 17/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 02 (dois) Serventes para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, de 22 a 26 de outubro de 2018, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:94A8B5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **LEONARDO KLAFKE RIBEIRO.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de geração de imagens computadorizadas de alta resolução e animação da Revitalização de Beira Mar de Tramandaí.*Valor estimado para a Dispensa R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 24460/2018

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8E979F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 227/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 227/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 197/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais destinados à manutenção da rede de esgoto pluvial da Zona Sul de Tramandaí, **INCLUINDO** os subitens nº 8.1.15 e 8.1.16 ao item 8 – DA HABILITAÇÃO – Da Documentação Técnica (somente para as empresas que cotarem os itens n° 01, 02 E 06 do Anexo III do Edital), do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará **dia 12/11/2018 às 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4CAA9A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4055 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Promove desonerações tributárias no âmbito do programa minha casa minha vida para a construção de habitações populares de interesse social.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei define os incentivos concedidos às obras referentes a Faixa 01 (um) FAR Empresa CEF, do Programa Minha Casa Minha Vida definido pela Lei Nacional 11.977, de 07 de julho de 2009.

Art. 2º Os incentivos destinados por esta Lei serão financeiros e mediante desonerações tributárias.

Capítulo II
DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá subsidiar financeiramente, até o limite de 100 (cem) Unidades Habitacionais, mediante Chamada Pública, os empreendimentos destinados a Faixa 01 (um) FAR, Empresa CEF, Programa MCMV - Minha Casa Minha Vida, executados em terrenos que serão doados pelo Município, com realização de serviços de implantação de infraestrutura e contrapartida financeira no valor de R$ 2.037,04 (dois mil e trinta e sete reais e quatro centavos) por unidade habitacional e mediante disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. Os imóveis a serem doados, conforme estipulado no *caput* deste artigo, deverão ser identificados e desafetos, e a doação será precedida de autorização legislativa especifica, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Para a concretização das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida de que trata esta lei, o Poder Executivo Municipal poderá conceder:

I - incentivo financeiro;

II - execução de serviços de infraestrutura;

III - aberturas de vias urbanas;

IV - disponibilização de rachão e areia para pavimentação das ruas;

V - disponibilização de travamento de rachão;

VI - disponibilização de areia para calçamento com pedra irregular.

Capítulo II
DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 5º As unidades habitacionais construídas no Município de Tupanciretã, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 01 (um) FAR, de que trata esta lei, gozarão dos seguintes benefícios tributários:

I - isenção da taxa de licença de construção;

II - isenção da taxa de expedição de habite-se;

III - para o construtor do imóvel de que trata o Programa Minha Casa Minha Vida desta lei, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza quando se tratar dos serviços definidos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços que compõe o Anexo à Lei Complementar 116/2003;

IV - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis relativo à aquisição do imóvel para implementação do programa pelo construtor ou Instituição Financeira;

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis relativo à primeira transferência do imóvel a beneficiário do Programa;

VI - enquanto o construtor ou o Agente Financeiro detiver a propriedade dos imóveis destinados às edificações, Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana até a conclusão das obras.

Art. 6º Além da redução definida no Artigo 5º desta Lei, a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, relativo ao primeiro ano em que concluída a construção, será apenas do valor venal do terreno, incidindo sobre a respectiva cota parte de cada unidade edificada sobre o mesmo.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, verificando o enquadramento das condições definidas na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, mediante decreto, reconhecerá a construção como enquadrada Faixa 01 (um) FAR Empresa CEF, do Programa Minha Casa Minha Vida definido pela Lei Nacional 11.977, de 07 de julho de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:77971468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dalben & Dalben Ltda – Cia Das Lonas
OBJETO: Locação de infraestrutura de lona para o evento intitulado "Feira do Livro Municipal – Edição 2018", composta de quatro pirâmides de 8 x 8 m
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: de 18 a 19 de outubro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2680/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:221E7419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Everson Cardoso da Silva – Hocus Pocus Festa Show
OBJETO: Apresentação de Show de Mágica no evento intitulado "Feira do Livro Municipal – Edição 2018"
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: de 18 a 19 de outubro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2684/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4BE2CA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização no evento intitulado "Feira do Livro Municipal – Edição 2018"
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: de 18 a 19 de outubro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2685/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FD70A009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione dos Santos Pacheco – ME - Pacheco Transportes
OBJETO: Realização do transporte dos servidores da SMOVT
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 13/09/2018 a 11/03/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2686/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:34DDCE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/18.602 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2686/2018 CONTRATO Nº 224/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 729/2018,** em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME - PACHECO TRANSPORTES**, para realização do transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, em quatro horários diários (às 7:00, às 11:30, às 13:00 e às 17:30), perfazendo um total de 50 km (cinquenta quilômetros) diários, no valor de R$ R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 13 de setembro de 2018 a 11 de março de 2019, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1A720203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 084/2018, firmado com a empresa **NAIR TEREZINHA DOS SANTOS - ME,** cujo objeto era a realização do transporte escolar emergencial da Linha 56, a contar de 21 de agosto de 2018, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4D464009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.608 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 – Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDo a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 4.217, de 29 de Dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2015 estabelece a relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.897, de 26 de Junho de 2017 que estabelece a Relação Nacional de Medicamento Essenciais – RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de medicamentos Essenciais - RENAME 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n°24.518 de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, lavrada na Ata nº 03 de 14 de agosto de 2018, e Resolução nº10/2018 de 14 de agosto de 2018, que aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.
RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), constante no Anexo Único, que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Tupanciretã/RS.

Art.2º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, no município de Tupanciretã/RS.

Parágrafo Único: A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional (FTN) e Protocolos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.

Art.3º. O Elenco da Lista Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) deverão ser adquiridos de acordo com a Lei n. 8.666/93 e distribuídos gratuitamente pelo município de Tupanciretã/RS.
Art.4º. A Lista REMUME poderá ser alterada a qualquer momento, devendo a Solicitação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Medicamentos, ser objeto de análise e aprovação pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de

Tupanciretã/RS, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde, para que então proceda-se com a publicação da nova lista REMUME.

Art. 5º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a Normatização da Prescrição dos Medicamentos constantes na REMUME, mediante Instrução Normativa publicada e divulgada aos prescritores.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8221CB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017 DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM E ACESSO DE INTERNET.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi, adiante simplesmente denominado LOCATÁRIO e, de outra parte, **Zilionet Telecomunicações Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.038/0001-23, com sede na Rua Minas Gerais, nº 55 – sala 701, Bairro Centro, Santa Rosa - RS, CEP: 98900-000, representada pelo Sr. Luiz Felipe Zilio, portador da carteira de identidade nº 1081424549, e inscrito no CPF sob nº 002.907.020-11, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa-RS, adiante denominado LOCADORA**,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula terceira do contrato original, para vigorar até **17 de outubro de 2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 18 de outubro de 2018, fica alterado para R$ 2.848,87 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) o valor estabelecido na cláusula quinta do contrato original, aplicando-se a variação do INPC (3,9732%) de outubro de 2017 a setembro de 2018, na forma da cláusula nona, item 9.2 do mesmo instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Tuparendi, 18 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Locatário
Município de Tuparendi

LUIZ FELIPE ZILIO
Locadora
Zilionet Telecomunicações LTDA - EPP

Aprovado pelo Procurador Jurídico

Em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A4F0225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do Município e **dou provimento** ao pedido administrativo de desclassificação de item, referente ao Pregão Presencial nº 52/2018 SRP, interposto pela empresa Kalinovski & Kalinovski Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.800/0001-14. Para tanto, desclassifico a proposta ofertada pela empresa S. Schneider EPP, no tocante aos itens 01 (bola de futebol de campo oficial da CBF) e 02 (bola de futebol society oficial, com tecnologia Termotech (ou termotec), devendo ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação.

Notifique-se.

Publique-se esta decisão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi (RS), 19 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2ADF610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do Município e, forte na Súmula 473 do STF, determino a anulação do item 01 (veículo popular) do Pregão Eletrônico nº 14/2018, tendo em vista a contrariedade na descrição do referido item, bem como a inviabilidade de a licitação do veículo ser realizada com exclusividade pelas ME e EPP. Por fim, deve a licitação prosseguir de forma exclusiva em relação aos demais objetos. Fica prejudicado o julgamento do recurso interposto pela empresa Felice Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0001-84.

Publique-se esta decisão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi (RS), 19 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B6FCD7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 163 - ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 19/10/2018, Edital de Convocação de aprovado em Concurso Público para o cargo de Pedreiro, em que constou edital nº 163/2018, o correto é Edital nº 162/2018.

Venâncio Aires, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:8BECBFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 165, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

EDITAL Nº 165, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO FINAL PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE WICKERT, faz saber, por este Edital, da PUBLICAÇÃO FINAL DE PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS nos termos do item 4.7 do Edital nº 136/2018 de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a destinação de créditos pelo PROMAGRO.

INSCRIÇÃO/Nº PROTOCOLO	PRODUTOR RURAL
16004/2018	Eduardo Junior Bencke
15575/2018	João Francisco Kappaun
16005/2018	Rosilei Machado Kolberg
15918/2018	Juliana Ilha Chaves de Oliveira
15903/2018	Eloir Weyh
16023/2018	Luiz Henrique da Rosa

Não foram apresentados recursos quanto à lista de Produtores Classificados, nem tão pouco se fez necessário o sorteio público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de outubro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Agricultura e Presidente do Conselho Diretor do PROMAGRO

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:5458795E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Concorrência nº 025/20178, que registrou os preços de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Data da assinatura: 09/10/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:1D8A2D38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e 4D CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 23/11/2018 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 013/2018, e oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 021/2017. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 16/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D0A50046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
CANCELAMENTO DE EDITAL

CANCELAMENTO: Comunicamos o CANCELAMENTO do Edital de Concorrência nº 012/2018, alienação de imóvel, visando maior publicidade.

Veranópolis, 19/10/2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:D82420B2

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

ALTERAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2018: Revitalização e pavimentação da Av. Osvaldo Aranha - etapa 04. Abertura dia 21/11/2018 às 14h.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:35AB9986

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2018: Contratação da Fundação La Salle para prestação de serviços de consultoria técnica-administrativa com o objetivo de elaborar e desenvolver o projeto de planejamento e captação de profissionais para o concurso público do município. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 19 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:797A9124

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2018: Valores Registrados para: Sul Catarinense Sementes e Raçoes Eireli, item 01; Jonathan Henrique dos Santos Raçoes, item 02.

Veranópolis, 19 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:DCDF6C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 037/2018 B, Pregão Eletrônico 042/2018, Objetoa: Aquisição de aparelhos telefônicos para utilização nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho e Assistência Social, Meio Ambiente. Funsema, Cultura e Juventude, Planejamento e Habitação, Fazenda, Educação, Geral de Governo, Planejamento, Segurança e Mobilidade Urbana, Saúde e Administração

Contratada: ORS Eletroeletrônica e Telecomunicações EIRELI

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição e Marca	Un	Qtde	Valor Unitário
2	**TELEFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.** **Tipo:** Sem fio Cor: Preto Chamadas : Sem Identificador de chamadas **Frequência:** 1.9 Ghz Bateria: Duração da bateria em espera 96 horas, em conversação 9 horas. **Alimentação:** Monofone bateria 2,4V 600mA. Base bivolt. **Alcance Máximo:** Interno até 40m. Externo até 100m. Com certificados Anatel. **Marca/Modelo: Intelbás TS 40**	Un	310	R$ 86,00

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F306588C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO 288/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

Extrato da Ata/Contrato 288/2018 do Pregão Presencial 64/2018 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de relógios de ponto biométricos, tendo como empresa contratada Luiz Carlos Fontoura Guglieri - me, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	un	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	10	un	RELÓGIO PONTO COM INSTAÇÃO DO SISTEMA: Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina , corte automático e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de, no mínimo, 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local. INSTALAÇÃO DE SISTEMA: Software de tratamento de ponto compatível com o equipamento, que seja parametrizável e tenha Cadastros de funcionários, setor, horários de trabalho e tolerâncias, justificativas, motivos de ausências, cartão de ponto e demais controles; O sistema deverá ter banco de dados free com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 200 (duzentos) servidores ativos, mantendo também os registros dos demitidos e em afastamento; Deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações; Instalação completa e treinamento do sistema para a equipe designada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, de no mínimo 4 (quatro) horas. Licença de uso para no mínimo 2 (dois) computadores. Acesso do software/sistema preferencialmente também pela web.	HENRY	1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EEA38F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.141, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.936.570,10 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais com dez centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício no recurso do Salário Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.875, de 15 de outubro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.936.570,10 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais com dez centavos) para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2354 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES.CIVIL....	R$	23.719,01
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	4.238,94
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÃO.....	R$	1.633,45
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	481,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2356 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	1.446,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	117.868,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	139.571,77
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. FIS..	R$	18.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2378 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL MUN. (NTM)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	58.302,85
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	3.937,22
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	1.062,75
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	1.869,60
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	46.721,91
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	312,37
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	143.781,26
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	18.474,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2355 - MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍCULAS ESCOLARES		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	46.913,81
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	700.843,31
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	46.513,98
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	149.200,15
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV.DE TERC.-PES. JUR.....	R$	90.816,77
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	91.917,16
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	32.048,95
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	12.490,29
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	572.431,18
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	11.860,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.	R$	400.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 – DESP. DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	91.293,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 – DESP. DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	8.818,96
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	2.936.570,10

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, terão origem na redução orçamentária das seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 – DESP. DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	100,00	

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	4.266,96	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	59.682,59	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2354 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	100,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT.FECHADAS DE PREV...	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A.. DO S.. E DO MIL.....	R$	1.700,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	5.238,71	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTIT.TRAB.....	R$	8.000,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES.. DE DESP. DE PES. REQUIS.....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2356 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	4.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	174.389,79	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	32.239,44	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 – DESP. DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	100,00	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E RESTIT. TRABALHISTAS....	R$	7.191,43	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP. DE PES. REQUIS.....	R$	5.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	13.516,58	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	2.787,00	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	2.597,54	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA			
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	5.943,37	
3.1.9.0.05.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. P.. DO S. OU DO MIL....	R$	7.000,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	15.261,99	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	3.000,00	
3.1.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES..	R$	10.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E REST. TRABALHISTAS.....	R$	17.984,83	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARC. DE DESP. DE PES. REQ.....	R$	53.913,83	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	77.881,70	
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0020 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	2.500,00	
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0020 – PAS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R$	2.811,35	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	52.090,02	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	18.870,81	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA			
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	2.831,85	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA			
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	1.003,78	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	1.000,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	4.343,62	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	2.482,18	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E REST. TRABALHISTAS.....	R$	29.000,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	3.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	48.459,15	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	9.880,91	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	33.259,12	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	9.041,43	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA			
2378 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL MUN. (NTM)			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	600,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	4.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E REST. TRABALHISTAS.....	R$	10.000,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	3.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	16.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA			
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA			
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	1.700,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	2.944,70	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	2.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	4.863,28	
3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM. C., A.., C.., DESP. E OUTRAS....	R$	500,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	35.115,84	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	4.047,66	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO			
1386 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R$	17.337,24	
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	500,00	
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES.....	R$	500,00	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO			
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	600,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	5.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	7.953,55	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E REST.TRAB.....	R$	10.000,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	3.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	33.430,07	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	664,50	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	23.375,35	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	18.153,51	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	5.686,70	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO			
2355 - MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍCULAS ESCOLARES			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	24.896,32	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	1.492,79	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	12.069,72	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZAÇÕES E REST.TRAB.....	R$	18.217,94	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	5.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	22.134,91	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	6.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	33.000,00	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	57.914,98	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	9.555,85	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
1383 - COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC-PES. JUR.....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
1384 - COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC-PES. JUR.....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
1387 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R$	94.806,63	
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
1388 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	213.123,36	
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
1389 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO			
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	47.734,94	
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
1390 - PROJETO ESCOLA PADRÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JUR....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
1391 - PROJETO ESCOLA PADRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV.DE TERC.-PES. JUR.....	R$	500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	411,36	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	21.508,55	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	32.709,82	
3.1.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	1.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E REST.TRAB.....	R$	5.540,49	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	3.845,66	
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0020 - DIÁRIAS. – PES. CIVIL.....	R$	7.914,50	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	27.869,82	
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0020 – PAS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R$	5.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	3.829,70	
3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 0020 – CONT. POR TEMPO DETERMINADO..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	46.674,22	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	1.000,00	
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS D. P.. D.. DE C.. DE TERC.....	R$	48.891,01	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E REST.TRAB.....	R$	18.817,66	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	30.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	16.508,31	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	141.111,50	
3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM. C., A.., C.., DESP. E OUTRAS....	R$	1.510,70	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	123,39	
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	57.120,91	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	500,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	9.896,35	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E V.. FIXAS. – PES. CIVIL.....	R$	21.082,22	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	14.462,16	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	30.000,00	
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS D. P.. D.. DE C.. DE TERC.....	R$	86.562,12	
3.1.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	10.000,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	5.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	19.419,56	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	52.249,74	
3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM. C., A.., C.., DESP. E OUTRAS....	R$	500,00	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	16.836,00	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	33.279,75	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	500,00	
3.1.9.0.07.00.00.00.00 - 0020 – CONT. A ENT. FECHADAS DE PREV..	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	4.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E V. FIXAS. – PES. CIVIL.....	R$	105.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	4.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	5.000,00	
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS D. P.. D.. DE C.. DE TERC.....	R$	25.015,56	
3.1.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	37.148,28	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E REST.TRAB.....	R$	5.000,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	5.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	39.823,00	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	51.865,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV.DE TERC.-PES. JUR.....	R$	188.658,28	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	15.000,00	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	20.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2366 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	100,00	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E V. FIXAS. – PES. CIVIL.....	R$	100,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	100,00	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	100,00	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E REST.TRAB.....	R$	100,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	5.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	100,00	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	3.761,96	
3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM. C., A.., C.., DESP. E OUTRAS....	R$	500,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV.DE TERC.-PES. JUR.....	R$	28.000,00	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	100,00	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	100,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)			
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	500,00	
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. A. DO S. E DO MIL.....	R$	100,00	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E V. FIXAS. – PES. CIVIL.....	R$	100,00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	100,00	
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. – PES. CIVIL.....	R$	100,00	
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E REST.TRAB.....	R$	4.000,00	
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 – RES. DE DESP.DE PESSOAL REQUIS..	R$	5.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	100,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV.DE TERC.-PES. JUR.....	R$	29.568,00	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	100,00	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	100,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2368 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	500,00	
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	1.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	5.000,00	
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	4.371,08	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2370 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R4	1.000,00	
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES..	R$	1.258,48	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2371 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	100,00	
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.	R$	100,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00	

3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES..	R$	1.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. DIST.. GRAT....	R$	28.339,00	
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOC.....	R$	29.166,30	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC.-PES.JUR.....	R$	1.329,84	
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.936.570,10	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8498011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 447.993,12 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos) tendo como fonte a Redução de Orçamento do Próprio Exercício no recurso do Salário Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.876, de 15 de outubro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 447.993,12 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos) para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1407-PAC2 11004/2014-CONSTR. DE QUADRA COBERTA NA EMEF PAULO BECK		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	1.901,44
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	876,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	252.276,47
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	137.120,22
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	884,32
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	12.418,88
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2365-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	37.187,44
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2372-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	383,42
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375-TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.944,93
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	447.993.12

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, terão origem na redução orçamentária das seguintes dotações.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2356-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	50,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	50,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1360-QUALIF. CONT. - PROF. DA REDE PÚB. - ED. INF. (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1361-QUALIF. CONT. DOS PROF. DA REDE PÚBLICA - ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	8.757,80
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1362-FORMAÇÕES TEMÁTICAS: DIREITOS HUMANOS, CULTURA DE PAZ, ETC.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	394,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1363-FORMAÇÕES ESTRUTURANTES: BIBLIOTECAS, CONSELHOS, NTM...		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	50,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.	R$	50,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1364-FORMAÇÃO DAS EQUIPES DIRETIVAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	50,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1365-QUALIF. P/ VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALH. DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1374-REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	500,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.....	R$	100,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1375-REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	500,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.....	R$	100,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1405-REAPARELHAMENTO E INFRAESTRUTURA DOS EVAM		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2351-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	400,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2358-MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2355-MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍCULAS ESCOLARES		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	1.800,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
1386-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	600,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2361-REFORMAS E APRIM. DA INFRAESTRUT. DAS ESC. DE ENS. FUND.		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	906,40
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	500,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		

2372-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	191.226,37
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1381-OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	13.573,74
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1384-COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	500,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1417-AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS - EMEF IRMAO WEIBERT		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....		367,62
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2362-PAC2 2362/2011 - QUADRA POLIESPORTIVA EMEF PADRE ORESTES		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375-TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	50,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R$	21,99
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1385-REFORMAS E APRIMORAMENTOS DA INFRAESTRUTURA - EMEI'S		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	794,05
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	12.604,50
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	500,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	10,41
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2365-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.794,59
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 – Subvenções Sociais.....	R$	8.458,02
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	1.126,54
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	1.000,00
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	100,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2368-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	101.504,71
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	2.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2369-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	58.232,97
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	851,77
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1382-OBRAS - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1383-COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1387-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1388-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2366-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	2.925,12
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	3.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2370-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.811,64
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2367-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.750,62
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	450,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2371-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	4.251,35
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1389-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO		
3.3.5.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	50,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1392-AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DA ACESSIBILIDADE DAS ESCOLAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	416,06
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	42,61
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2376-TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	803,39
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R$	50,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	50,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	16,85
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	447.993.12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:60BFE50C

